

TRATADO

3839
SOBRE AS

PARTIDAS

DOBRA DAS

Por meyo da qual podem aprender a arrumar
as contas nos Livros , e conhecer dellas,
todos os Curiozos impossibilitados
de cultivar as Aulas desta im-
portantissima Ciencia &c.



T U R I N .

NA OFFICINA DE DIEGO JOZE' AVONDO
Impressor de Eminentiss. Senhor Cardial Arcebispo,
e da Illustrissima Cidade.

MDCCLXIV.

I R A I A D O

CLAWAN

PARTIDAS

JOHN A D A S

In the year of our Lord one thousand six hundred

and thirty three the said

John Adams

of the County of

of the State of

do hereby certify

that the said

John Adams

is a free and

sober man

and of good

reputation

and is qualified

to be a

Justice of the

Peace for the

County of

State of

and is

qualified to

be a Justice

of the Peace

MODO DE ESCREVER
NO DIARIO
POR PARTIDAS DOBRADAS

Todo e qualquer genero de negociacao', dirigido por perguntas e repostas, estabelecidas so bre estes dois principios: Tudo o que entra he Devedor, e tudo o que sahe he Credor.



Diario deve ser hum Livro de folha, marca mayor que a commua, segundo os negocios e vontade de cada hum, riscado de hua linha a margem e duas a parte verso.

Este Livro serve para nelle se lançarem diariamente todos os negocios que o Commerciante faz, os quaes devem ja vir preparados de hum Borrador ou Memorial para neste se lançarem com melhor aceyo e certeza; e antes que principiemos com as Prognuntas he conveniente falarmos nas qualidades de contas que se abrem no Livro de Razao'.

Abrem se no Livro de Razao' duas qualidades de contas; a saber, geraes e particulares.

As contas geraes sao' as que figurao' o proprio Commerciante a quem pertencem os Li-

vros . As contas geraes abertas no Livro de Razao' , fao' as minhas proprias contas : quando hua destas contas geraes he devedora , eu he que sou o devedor , e quando hua destas mesmas contas he credora eu sou o credor .

Em lugar de varias contas geraes poderia abrir hua so conta , e lançar nella todos os particulares do meu negocio , mas desta forma tudo se confundiria , as Fazendas alheyas com as proprias , o Dinheiro com as dividas , e sendo o Livro de Razao' o em que se deve achar tudo com muita clareza e distincão' , em lugar disto seria hua verdadeira confuzao' , a qual se deve evitar quanto for possivel abrindo varias contas geraes para separar os diferentes particulares , e dar a cada hum sua conta .

As contas geraes entendem-se pellas seguentes , ou outras da mesma natureza .

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| Caixa . | Dividas pacivas . |
| Capital . | Ganhos e perdas . |
| Fazendas geraes . | Gastos da caza . |
| Papeis da Fazenda Real . | Despezas do Commercio . |
| Commissoes . | Fulano M. C. |
| &c. | &c. |

As contas Particulares fao' as contas que eu abro a qualquer sugeito com quem negoceyo , commo para exemplo ,

Anto-

Antonio Ribeiro .
Bento Pinto .
Cosme da Silva .
&c.

5.
Domingos Pires .
Estevao Soares .
Francisco Gomes S.C.
&c.

Cada partida do Diario deve ter hum Credor e hum Devedor , (pello menos) seja em conta Geral ou Particular .

● Hua conta Geral he devedora ou deve carregar-se todas as vezes que eu recebo fazendas, ou qualquer effeito .

A minha conta de Caixa he devedora todas as vezes que eu recebo dinheiro de contado .

A minha conta de Fazendas geraes , he devedora todas as vezes que compro fazendas .

Hua conta Geral he credora quando dou dinheiro , fazenda ou outro qualquer effeito .

A minha conta de Caixa he credora todas as vezes que eu della tiro dinheiro .

A minha conta de Fazendas geraes he credora todas as vezes que eu vendo fazendas .

Hua conta particular he devedora quando o fugeito della recebe algum effeito .

Se eu entrego a Antonio Ribeiro 100\$000. em Dinheiro de contado he precizo fazer Antonio Ribeiro devedor , e a Caixa credora , escrevendo no Diario : Antonio Ribeiro Deve a Caixa 100\$000.

Se eu vendo a Bento Pinto 400\$000. de fa-

zendas , he precizo fazer Bento Pinto devedor , e as fazendas credoras , para o que he precizo dizer no Diario : Bento Pinto Deve a Fazendas geraes 400\$000.

Hua conta Particular he credora quando o fugeito della me vende ou remete algum effeito .

Se eu compro ou recebo de Cosmé da Silva algumas fazendas , he precizo fazer as fazendas devedoras , e Cosme da Silva credor , escrevendo no Diario : Fazendas geraes Devem a Cosme da Silva .

Tudo o que entra deve ao que sahe.

Se eu vendo a dinheiro de contado 400\$000. de Fazendas , he precizo examinar o que entra e sahe de minha caza .

Entra em minha caza dinheiro de contado , e sahem de minha caza fazendas : Se o que entra deve a o que sahe, neste caso Caixa deve ser Devedora pello dinheiro que entra , e fazendas Credoras pellas fazendas que sahem, e por consequencia he precizo escrever no Diario : Caixa Deve a Fazendas geraes 400\$000.

Se compro 600\$000. de fazendas a dinheiro de contado , he precizo examinar o que entra e sahe de minha caza .

Entrao' em minha caza fazendas e sahe de
minha

minha caza dinheiro : Se o que entra deve ao que sahe , as fazendas devem ser devedoras pelas fazendas que entrao , e Caixa deve ser credora pello dinheiro que sahe : Por consequencia deve se escrever no Diario Fazenda geraes Devem a Caixa .

Se vendo 800\$000. de fazendas em troco de letras ou Bilhetes da Fazendas Real , he preciso examinar o que entra e sahe de minha caza .

Entrao em minha caza Bilhetes da Fazenda Real , e sahem de minha caza fazendas : Por consequencia devo escrever no Diario , Papeis da Fazenda Real Devem a Fazendas geraes 800\$000.

Se vendo 600\$000. de fazendas e recebo o valor dellas em hua letra de cambio , examino o que entra e sahe de minha caza .

Entra em minha caza hua letra de cambio de 600\$000. e sahe de minha caza outra tanta quantia em Fazendas : Por consequencia he preciso dizer no Diario , Dividas activas , ou letras de cambio Devem a Fazendas geraes 600\$000.

A conta de Dividas activas , ou letras de cambio , he aberta nos meus livros para todos os Bilhetes , e letras de cambio que se me devem pagar .

A conta de Fazendas geraes , he aberta para

todas as fazendas em que eu negoceyo , e de que nao' tenho conta particular .

Se compro 200\$000. de Fazendas da qual quantia passo hum escrito , he preciso examinar o que entra e sahe de minha caza .

Entrao em minha caza Fazendas , e sahe de minha caza hum escrito de 200\$000. : Por consequencia he preciso escrever no Diario Fazendas geraes Devem a Dividas pacivas 200\$000. Nota : Esta conta de Dividas pacivas he pouco seguida para este exemplo . Por que em lugar de se carregarem as Fazendas a Dividas pacivas , carregao-se a o vendedor que he o verdadeiro credor .

A conta de Dividas pacivas he aberta para todos os Bilhetes , Creditos e letras que devem ser pagos por mim . Nota : Os Bilhetes e letras de cambio levaro-se a conta de Cambios , de sorte que para estes he pouco seguida a conta de Dividas pacivas :

Quando entra em minha caza qualquer effeito este deve ser Devedor: quando sahe de minha caza qualquer effeito este deve ser Credor . He preciso saber achar o Devedor de hua partida onde nao' entra nada em minha caza , e tambem achar o Credor de hua partida onde nao' sahe nada de minha caza .

Em o commercio se faz hua grande quantidade de negociações pellas quaes o Negociante
nao'

nao' recebe nada , e da mesma forma se fazem muitas onde o Negociante nao' da coisa alguma, e com tudo he precizo achar-lhe hum credor e hum devedor.

Exemplo: vendo a Domingos Pires 700\$000. de Fazendas com condicao' de mas pagar da datta da venda a tres mezes .

He certo que nesta venda nao' recebo nada, e tambem he certo que sahem de minha caza Fazendas .

Quando nao' entra nada em minha caza , o fugeito com quem fiz o negocio deve ser Devedor , e o que sahe de minha caza deve ser o Credor : Por concequencia he precizo escrever no Diario Domingos Pires Deve a Fazendas geraes 700\$000.

Se eu compro a Estevao' Soares 800\$000. de Fazendas para lhos pagar no tempo de dois mezes , bem claro se mostra que entrao' em minha caza as ditas Fazendas , e que della nada sahe para fora .

Quando nao' sahe nada de minha caza o fugeito com quem fiz o negocio deve ser o Credor , e as Fazendas Devedoras : Por concequencia he precizo dizer no Diario Fazendas geraes Devem a Estevao' Soares 800\$000.

Se eu pago a Francisco Gomes 500\$000. que lhe devia . Neste pagamento nao' entra nada em minha caza , e he certo que della sahem
500\$000.

500\$000. Pois que nada entra em minha caza o fugeito que fica embolsado deve ser o Devedor , e o dinheiro que sahe de minha caza o Credor : Por consequencia he precizo escrever no Diario Francisco Gomes Deve a Caixa 500\$000.

Rogo ao leytor de ouvir com attencao' o que vou dizer a respeito dos tres artigos precedentes.

O nosso principio geral quer que o que entra seja Devedor , e o que sahe seja credor ; mas o mesmo principio nao' nos ensina qual deve ser o Devedor em hua negociaçao' que nao' faz entrar nada , e qual deve ser o Credor em hua negociaçao' que nao' faz sahir nada .

Nos tres artigos precedentes fica dito , que o fugeito com quem negoceo deve ser Devedor quando nao' entra nada , e deve ser credor quando nao' sahe nada .

Este principio que dei sobre os tres artigos convem a mayor parte das negociaçoes : Quando nao' entra nada em minha caza devo fazer Devedor o fugeito com quem faço o negocio , e quando nao' sahe nada de minha caza , devo fazer Credor o fugeito com quem negoceo: Este principio convem a mayor parte das negociaçoes , mas nao' convem a todas , nao' o dou por geral .

Nas negociaçoes em que nao' entra nada , e nas negociaçoes em que nao' sahe nada , he precizo

cizo consultar o bom discurso ou boa razao' para a char o seu Devedor ou o seu Credor .

Sahe de minha caza 700\$000. de Fazendas, he preciso creditar a conta de Fazendas a fim de descargar a aquellas que comprehendem a quelles 700\$000. que sahiraõ' de minha caza: Nao' posso carregar nenhuma das minhas contas geraes por que Domingos Pires nao' me deo nada , e por que nao' entra nada em minha caza segue-se que nao' posso creditar a conta das Fazendas se nao' fazendo Domingos Pires Devedor .

No segundo artigo comprei a Estevao' Soares 800\$000. de Fazendas para as pagar a dois mezes : Entrao' em minha caza Fazendas , a conta das Fazendas nos meus livros deve ser Devedora , e o sugêito que mas vendeo fiadas preciso fazello credor . Entrao' em minha caza 800\$000. de Fazendas , he preciso carregar a conta de Fazendas por estes 800\$000. que dellas entao' em minha caza . Nao' posso creditar nenhuma das minhas contas geraes por que nao' sahe nada de minha caza , e assim he preciso que eu credite Estevao' Soares de quem recebi a Fazenda e a quem nao' dei nada .

No terceiro artigo paguei a Francisco Gomes 500\$000. que lhe devia : Sahem de minha caza 500\$000. em dinheiro de contado , he preciso creditar a conta de Caixa a fim de a descarregar .

carregar por a aquellas 500\$000. que sahem de minha caza : Nao' posso carregar nenhuma das minhas contas geraes , por que Francisco Gomes nao' me deo nada , por quanto nao' entra nada em minha caza: Nao' posso creditar a conta de Caixa se nao' fazendo Francisco Gomes Devedor .

Inda que nao' pareça de razao' fazer eu devedor a hum homem a o qual nao' entrego se nao' o que lhe devo, com tudo nada pode haver mais justo do que este modo de obrar .

Quando Francisco Gomes me emprestou a aquellas 500\$000. eu o fiz credor da mesma somma de 500\$000. , e acha-se na sua conta que eu lhe sou devedor da quella mesma importancia , e em quanto estes 500\$000. acentados no Hade haver de Francisco Gomes nao' forem balançados por outra igual somma de 500\$000. acentados na parte do Deve de Francisco Gomes , parecerá sempre que eu sou devedor a Francisco Gomes .

Se o leitor nao' entender perfeitamente tudo o que aqui digo a continuacao' o instruirá melhor .

Cada hua das contas abertas no livro de Razao' , seja geral , ou particular tem Devito , e Credito , ou Deve e Ha-de haver .

Abrindo-se o Livro de Razao' , da parte verso representa o Deve de hua conta , e da parte re-

te recto , representa o Ha-de haver da mesma conta .

O Deve de hua conta geral, hade fazer menção' dos Effeitos que entrao' em minha caza , e o Ha-de haver de hua conta geral deve fazer menção' dos Effeitos que sahem de minha caza .

O Deve de Caixa ha de fazer menção' de todo o dinheiro que entra em minha caza , e o Ha-de haver deve fazer menção' de todo o dinheiro que sahe de minha caza .

O Deve de Fazendas geraes hade fazer menção' de todas as Fazendas que entrao' em minha caza , o Ha-de haver de Fazendas geraes deve fazer menção' de todas as Fazendas que sahem de minha caza .

O mesmo succede em quaze todas as contas geraes , os seus Devitos falao' dos Effeitos que entrao' , e seus Creditos falao' dos Effeitos que sahem .

O Deve de hua conta particular , faz menção' do que recebe o fugeito de quem he a conta , o Ha-de haver de hua conta particular , faz menção' do que eu recebo do fugeito de quem he a conta .

O Deve da conta que abri a Domingos Pires , hade fazer menção' de tudo o que tem recebido Domingos Pires , e o Ha-de haver da mesma conta , deve fazer menção' de tudo o que eu recebo de Domingos Pires .

He

He precizo carregar a conta de Domingos Pires , todas as vezes que elle recebe de mim alguns effeitos , quando faca sobre mim alguma Letra , quando pago por conta delle , quando lhe vendo fiado , quando compro por conta delle , quando elle me manda a conta de venda de Fazendas de minha conta , ou quando lhe faço alguma remessa .

He precizo creditar a conta de Domingos Pires , quando elle me manda algum effeito por minha conta , quando faco sobre elle alguma letra , quando elle paga por minha conta , quando lhe compro fiado , quando elle faz algum emprego por minha conta , quando concluo a venda de alguma partida de Fazenda de sua conta , ou quando elle me faz alguma remessa .

O que aquí digo a respeito da conta de Domingos Pires , se entende a respeito das contas particulares em geral .

Quando empresto a Domingos Pires 600\$000. faco Domingos Pires devedor da quelles 600\$000. que lhe empresto .

Quando pago a Francisco Gomes 400\$000. que eu lhe devia , faco-o devedor da quelles 400\$000. que lhe pago .

Estes dois artigos sao' bem differentes hum do outro , o primeiro he hum emprestimo que eu fiz , e o segundo hua divida que paguei , e com tudo trato igualmente aquelles dois sujeitos

tos , fazendo os ambos devedores , e he preciso absolutamente uzar assim . Sem examinar se o que entrego he por divida ou por emprestimo he preciso fazer devedor o fugeito a quem entrego . Sem examinar se o que recebo he por que se me deve ou por que se me empresta , he preciso fazer credor o fugeito de quem recebo.

Quando pesso emprestado hua somma de que preciso , he necessario fazer credor o fugeito que me empresta , quando recebo hua somma que se me deve he preciso fazer credor a quelle de quem recebo .

He necessario demostrar que estes principios estao' fundados na equidade .

Quando no Livro de Razao' abro hua conta a hum fugeito he certo que esta embranco assim da parte do Deve commo da do Ha-de haver , o Deve espera os artigos de que o fugeito precisa ser carregado , e o Ha-de haver espera pelos artigos de que o mesmo fugeito precisa ser creditado .

Quando empresto a Domingos Pires 600\$000. estes 600\$000. fao' lançados no Deve da conta de Domingos Pires , e este fugeito fica sendo meu devedor em quanto esta parcella de 600\$000. nao' for balançaada por outra igual somma de 600\$000. lançados no Ha-de haver da mesma conta .

Quando Domingos Pires me entrega os
600\$000.

600\$000. que me deve , faço este fugeito credor de 600\$000. ; estes 600\$000. sao' lançados no Ha-de haver de Domingos Pires , e desta forma o Ha-de haver desta conta balança o Deve da mesma conta , 600\$000. lançados' no Ha-de haver balanço' 600\$000. lançados no Deve .

O fugeito nao' deve nada quando a sua conta esta balança da , e que o Deve igualla o Ha-de haver.

Quando peffo emprestado a hum fugeito 300\$000. , faço o fugeito credor de 300\$000. , e estes 300\$000. sao' lançados no Ha-de haver da conta deste fugeito , e este fugeito fica sendo meu credor em quanto esta quantia de 300\$000. nao' for balança da por outra igual quantia de 300\$000. lançada no Deve da mesma conta .

Quando pago ao fugeito os 300\$000. que lhe devo faço o devedor de 300\$000. por que os lanço no Deve , e por este modo o Deve desta conta balança o Ha-de haver da mesma conta , 300\$000. lançados no Deve balanço 300\$000. lançados no Ha-de haver . Hua balança ordinaria tem duas conchas , hum arrate posto em hua concha balança hum arrate posto na outra concha , este effeito que formao os dois arrates e as duas conchas forma tambem a conta affima .

O que venho de dizer a respeito das dividas activas e pacivas formadas por pagamentos que faço , ou recebo , deve ser entendido a respeito da entrada e sahida de toda a qualidade de effeitos .

Da

Da forma com que se devem principiar os Livros.

Progunta. Commo se devem principiar os Livros por Partidas dobradas.

Resposta. He preciso fazer hum Inventario geral e expor nelle todas as fazendas e effeitos que tenho, as dividas activas e passivas. Este Inventario lança-se depois no Diario formando para cada qualidade de effeito hum artigo, e tantas forem as qualidades tantas contas se devem formar e intitular commo abaixo se vera, apropriando-se o titulo com o effeito.

Por Dinheiro de contado. Caixa.

Letras e Bilhetes de Cambio. Letras de Cambio.

Fazendas em armazem. Fazendas geraes.

Fazendas em poder de Correspondentes.)
Fazendas em poder de fulano.)

Navio ou parte nelle. Tal Navio.

Hua morada de cazas ou terras. Tal caza ou terras.

Interece em alguma Companhia. Tal Companhia.

Devem a Capital.

B

Mo-

Moveis da caza .

Moveis .

O que algum fugeito)
me deve por minha)
conta .)

Fulano M. C.

O que algum fugeito)
me deve por sua)
conta .)

Fulano S. C.

Devem a Capital.

Prog. Commo se deve no Diario escrever o que eu devo ?

Rep. He preciso formar hum artigo em o qual se expoem todos os Credores e o que se deve a cada hum em particular , quando se vence o pagamento ; e de que he procedida a divida carregando-se a conta de Capital, dizendo, Capital Deve as Contas abaixo .

*Negociações que mais se cultivao'
em o Commercio .*

- | | |
|----------------------------------|--|
| 1. Comprar e vender . | 7. Segurar e fazer segurar . |
| 2. Rebater e fazer rebates . | 8. Comprar cazas, terras e arrendallas . |
| 3. Cobrar e pagar . | 9. Tomar interece em navios . |
| 4. Traspassar dividas . | 10. Tomar interece em companhias . |
| 5. Sacar e remeter . | |
| 6. Tomar e dar dinheiro a juro . | |

COMPRAR, E VENDER.

AS compras e vendas podem-se fazer por seis formas differentes, a saber.

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| 1. A dinheiro de contado. | 4. Parte a vista e parte a pagamento. |
| 2. Commo a dinheiro de contado. | 5. Em troco. |
| 3. A termo ou a pagamento. | 6. Parte a vista e parte em troco. |

Prog. Quando compro Fazendas a dinheiro de contado, que devo carregar ou creditar no Diario?

Rep. Fazendas Devem a Caixa. As Fazendas devem por que entrao, e Caixa he credora por que o dinheiro sahe.

Prog. Commo devo lançar no Diario as Fazendas que vendo a dinheiro de Contado?

Rep. Caixa Deve a Fazendas, Caixa he devedora pello dinheiro que nella entra, e Fazendas sao' credoras por que sahem, advertindo que estes acentos ordinariamente nao' se lançao' no Diario se nao' no fim de cada mez.

Prog. Quando eu compro Fazendas commo a dinheiro de contado, commo as devo escrever no Diario?

Rep. Se eu entender que se passará algum tempo antes de as poder pagar, devo creditar por ellas o vendedor, dizendo no Diario, Fazendas Devem a o vendedor.

Prog. Quando eu vendo fazendas commo a dinheiro de contado, e julgo que nao' receberei o dinheiro dellas, se nao' passado algum tempo, commo devo escrevellas no Diario?

Rep. O comprador, que as recebe, Deve a Fazendas, que sahem.

Compras e Vendas a pagamento.

Prog. Quando compro Fazendas a pagamento, commo as devo lançar no Diario?

Rep. As Fazendas, que entrao, Devem ao vendedor, que as fia.

Prog. Quando vendo Fazendas a pagamento?

Rep. O comprador, que as recebe, Deve a Fazendas, que sahem.

Compras parte a dinheiro, e parte a pagamento.

Prog. Quando compro Fazendas parte a dinheiro, e parte a pagamento?

Rep. Fazendas, que entrao, Devem ao vendedor, que as fia, pello tural da compra. E por cada pagamento que lhe faço. O vendedor Deve a Caixa.

Prog.

Prog. Quando vendo Fazendas parte a vista e parte a pagamento?

Rep. O comprador Deve a Fazendas , pello tatal da venda . E por cada pagamento que me faz , Caixa Deve a o comprador .

Em troco .

Prog. Quando eu compro , ou vendo Fazendas em troco de outras Fazendas ?

Rep. Fazendas Devem a o fugeito com quem fiz o troco a emportancia da quellas que eu recebo , e o mesmo fugeito Deve a Fazendas a emportancia das que recebe .

Parte a dinheiro , e parte em fazendas .

Prog. Quando compro Fazendas , e as pago parte em dinheiro e parte em outras Fazendas , commo devo lançar no Diario esta negociação?

Rep. Fazendas , que entrao' , Devem as contas abaixo .

A Fazendas , pellas que dou em pagamento .

A Caixa , pello que dou em dinheiro .

Prog. Quando vendo Fazendas parte a dinheiro , e parte em troco de outras Fazendas?

Rep. As contas abaixo Devem a Fazendas , que sahem .

Fazendas , por aquellas que recebo .

Caixa , pello dinheiro de contado que tambem recebo .

Compras e vendas feitas por nossos correspondentes, e por nossa conta.

Prog. Quando o meu Correspondente me manda a conta da fazenda que comprou, e me remete por minha conta, commo heide lançar no Diario este artigo?

Rep. Fazendas Devem a o Correspondente M. C. pella empportancia da conta.

Prog. E pello seguro, frete, direitos e carretos que pago pellas mesmas fazendas?

Rep. Fazendas Devem a Caixa.

Prog. E quando mando fazendas a algum Correspondente para as vender por minha conta?

Rep. Carregações para tal parte, ou Fazendas em poder de fulano de tal cidade, ou villa, Devem as contas abaixo.

A Fazendas, o valor dellas, se as tiro da quellas em que negocio, ou a Caixa se as comprou a dinheiro.

A Caixa, pellos direitos de sahida, e mais despezas.

Prog. Quando recebo do meu Correspondente conta de venda das fazendas que lhe assignei por minha conta?

Rep.

Rep. O Correspondente M. C. Deve as taes Carregações , ou Fazendas em seu poder , pelo liquido rendimento da conta .

Compras e Vendas por commissão' .

Prog. Quando compro Fazendas por conta de outro , e lhas remeto , commo heide lançar esta negociação' no Diario ?

Rep. O fugeito por conta de quem compro Deve as contas abaixo .

A Fazendas , pellas que tirar do meu armazem .

A Caixa , pellas que comprar a dinheiro , e pellas despezas que com' ellas fizer .

A Commissoes, pella minha commissão' .

Prog. Quando hum fugeito me manda Fazendas para eu as vender por sua conta , commo devo carregar as despezas que com ellas faço ?

Rep. Posso abrir hua conta as taes Fazendas, e neste cazo , Fazendas de conta de fulano Devem a Caixa .

Prog. Quando eu vendo das ditas Fazendas a dinheiro ?

Rep. Caixa Deve a Fazendas de fulano , isto se deve entender abrindo eu conta separada as taes Fazendas .

Prog. Quando eu vender das ditas Fazendas fiadas?

Rep. O comprador Deve a Fazendas de fulano.

Prog. Quando as Fazendas estaõ' inteiramente vendidas e que quero mandar a conta de venda que devo dizer no Diario?

Rep. Fazendas, ou Carregações de fulano Devem as contas abaixo.

A Caixa, pella empportancia da despeza que faltar carregar lhe.

A Commissões, pella minha commissão'.

A o Proprietario, pello liquido rendimento.

Prog. E dando lhe eu entrada e sahida de baizo da conta de Fazendas geraes, commo devo passar no Diario a conta de venda?

Rep. Fazendas geraes Devem as contas abaixo.

A Commissões, pella minha commissão'.

A o Proprietario, pello liquido rendimento, por que as mais despezas devem estar ja passadas no Livro de Entradas quando se pagaraõ', e carregadas na conta de Fazendas geraes.

*Compras e Vendas de carregações em
sociedade.*

Prog. Quando eu compro Fazendas a dinheiro para a composição' de alguma carregação' em que eu sou interessado , ou para outras que faço por commissão' , commo as devo lançar no Diario?

Rep. Fazendas compradas para Carregações Devem a Caixa.

Prog. E quando eu as compro fiadas.

Rep. Fazendas compradas para Carregações Devem ao vendedor.

Prog. E as despesas que eu faço com carretos, emfardamento , e direitos de sahida , commo as devo lançar no Diario?

Rep. Fazendas compradas para Carregações Devem a Caixa, peillas taes despesas, declarando nos artigos que for formando por conta de que carregação' sao' as taes despesas para depois se lhe carregarem.

Prog. Quando a minha carregação' estiver inteiramente concluida e embarcada , que devo escrever no Diario?

Rep. Carregações para tal parte em que he ou sao' interessados &c. Devem a Fazendas compradas para Carregações, a empportancia do total custo.

Prog. E as Carregações que faço por commissão'?

Rep.

Rep. O fugeito por conta de quem a faço Deve as Contas abaixo .

A Fazendas compradas para Carregações , pello custo della .

A Commissões , pella minha commissão' .

Prog. E se eu passar alguma letra sobre meu socio com algum premio por conta da carregaco' ?

Rep. As contas abaixo Devem a o dito Socio n. c.

Caixa , pello principal que eu recebi .

Carregações para tal parte , pello premio .

Prog. E as remessas que meu Socio me for fazendo por conta do rendimento das carregações .

Rep. Se forem em dinheiro Caixa Deve , se em effeitos , taes effeitos Devem a o dito Socio n. c.

Prog. Quando o mesmo Socio me mandar conta de venda de hua carregação' , que devo dizer no Diario?

Rep. O tal Socio n. c. Deve a Carregações para tal parte .

Prog. Quando recebo hua carregação' remetida por hum fugeito com quem sou interessado , que devo escrever no Diario?

Rep. Carregações vindas de tal parte em que sao interessados &c. Devem a o mesmo Socio

n. c.

n. c. que a remeteo , a emportancia do custo della .

Prog. Quando pago algum frete ou direitos a dinheiro?

Rep. Carregações &c. Devem a Caixa .

Prog. Quando eu tirar algum despacho de Fazendas de Alfandega sendo eu assignante , ou outro por mim , que devo escrever no Diario .

Rep. Sendo eu assignante , carregações &c. Devem a o Thesoureiro , e sendo outro por mim , carregações &c. Devem a o tal fugeito ; e as despezas que do mesmo despacho pagat a dinheiro assim commo sellos , taras , bilhetes , carros &c. carrego a mesma conta de carregações a Caixa . Em quanto pellas letras que pagar direi no Diario , o Socio que as facou n. c. Deve a Caixa ; e no que respeita as vendas assim a dinheiro commo fiadas segue-se o mesmo commo se foce por conta particular .

Prog. Quando eu comprar algumas Fazendas para completar receitas commo as devo escrever no Diario para no livro de Razao se verem em conta separada?

Rep. Se eu as compro a dinheiro Fazendas compradas, nesta Devem a Caixa, e se as compro fiadas , carrego a mesma conta a o vendedor .

Prog. Quando eu vender destas Fazendas commo as devo lançar no Diario?

Rep.

Rep. Se as vendo a dinheiro , Caixa Deve a Fazendas compradas nesta , e se as vendo fiadas carrego o comprador em lugar de Caixa .

Prog. Se eu trocar alguma Fazenda por outra , e que neste troco haja alguma mayoria de hua ou outra parte , que devo dizer no Diario?

Rep. Posso carregar o fugeito com quem faço o troco a carregações &c. pellas Fazendas que elle recebe, e creditallo por Fazendas compradas nesta , por aquellas que eu recebo ; se eu lhe pago alguma mayoria o ditto Deve a Caixa , e se elle ma paga a mim , Caixa Deve ao ditto .

Prog. Quando eu fizer remessa a meu Socio por conta das carregações que elle me manda?

Rep. O tal Socio n. c. Deve a Caixa , o que lhe remeto em dinheiro , e pello que lhe remeto em effeitos , carrego o mesmo Socio a os taes effeitos pello tatal custo delles , a qual conta de effeitos se deve ja achar carregada pello custo delles quando os comprei , seja a dinheiro , ou fiados , segundo a ordem natural .

A R T I G O . II.

D O S R E B A T E S .

Rebates de compras e vendas .

Prog. Quando pago alguma fazenda que tiver comprado fiada, e que por razao' de antecipar o pagamento me fazem algum rebate, que devo expor no Diario?

Rep. O vendedor Deve as contas abaixo.

A Caixa, pella somma que pago.

A Ganhos e perdas, pella empportancia do rebate.

Prog. Quando algum fugeito me adientar hum pagamento, e que por esse respeito lhe faço algum abatimento?

Rep. As contas abaixo Devem a o comprador.

Caixa, pella empportancia que recebo.

Ganhos e perdas, pella empportancia do rebate.

Prog. Quando compro Fazendas fiadas por conta de outro, e que por sua conta as faço rebater, commo devo acentar no Diario o pagamento e rebate?

Rep. O vendedor Deve as contas abaixo.

A Caixa, pella empportancia que lhe pago.

A o fugeito por conta de quem se comprou , a emportancia do rebate .

Prog. Quando faço rebate a o receber algum pagamento de fazendas que vendi por conta de outro?

Rep. Se faço o rebate antes de mandar a conta de venda devo carregar Caixa a o fugeito que paga pello que devia pagar sem abatimento , e logo por outro artigo carregar fazendas geraes a Caixa pella emportancia do rebate , e carregar em despeza o dito rebate na conta das taes fazendas no Livro de Entradas ; isto he quando se nao' abre conta no Livro de Razao' as taes fazendas ; por que tendo ellas conta aberta, direi taes fazendas Devem a Caixa pello rebate em lugar de carregar Fazendas geraes . E se faço o rebate depois de ter mandado a conta de venda direi no Diario .

As contas abaixo Devem a o comprador .

Caixa , a emportancia do que recebo .

O dono das fazendas ou o que as tinha remetido , pella emportancia do rebate .

Prog. Quando eu rebato letras ou bilhetes de cambio , que devo escrever no Diario?

Rep. Letras de cambio Devem a Caixa , a somma que me custao .

Prog. Quando eu recebo o valor destas letras ou bilhetes a o seu yencimento?

Rep.

Rep. Caixa Deve a Letras de Cambio.

Prog. Quando faço pagamento a algum fugeito com estas letras que compro?

Rep. O fugeito que as recebe em pagamento Deve a Letras de Cambio .

Rebates de fretes de Navios .

Prog. Quando eu rebater o frete da carga de hum Navio , e pagar a empportancia a dinheiro ?

Rep. Rebates de fretes deve a Caixa , a empportancia que eu dezembolso.

Prog. Quando eu cobrar os fretes de que constar o manifesto ?

Rep. Caixa Deve a Rebates de fretes . Solda-se esta conta por Ganhos e perdas .

A R T I G O III.

COBRAR, E PAGAR.

AS cobranças e pagamentos podem fazer-se por quatro modos differentes a saber .

- | | |
|----------------------------|----------------------------|
| 1. Em dinheiro de contado. | 3. Em Letras ou Bilhetes . |
| 2. Em fazendas . | 4. Em concignaçoens . |

Prog. Quando receber pagamento de algum fugeito commo o heide lançar no Diario?

Rep.

| | | | |
|-----------------------|--------------|---|-------------------------------------|
| <i>Rep.</i> Se recebo | Caixa Deve . |) | |
| em dinheiro. | |) |) Ao fugeito de quem recebo . |
| Se em fazendas. | Fazendas De- |) | |
| | vem. |) | |
| Se em Letras, Bi- | Taes papeis |) | |
| lhetes &c. | Devem. |) | |

Prog. Quando eu receber algum pagamento por conta de outro , commo o devo escrever no Diario ?

Rep. Se for em dinheiro , Caixa Deve a o fugeito por conta de quem recebo , e se for em outro qualquer effeito , a contra que o representar Deve a o fugeito por conta de quem o recebo .

Prog. Quando eu fizer pagamento a algum fugeito , commo o devo lançar no Diario ?

| | | |
|-------------|---------------|-----------------|
| <i>Rep.</i> |) A Caixa . | Se pago em din- |
| |) | heiro . |
| O fugeito a |) A Fazendas | Se pago em fa- |
| quem pago |) &c. | zendas . |
| Deve . |) A Letras de | Se pago em Le- |
| |) cambio . | tras de cam- |
| |) | bio . |

Prog. Quando pago a hum fugeito por conta de outro ?

Rep. O fugeito por conta de quem pago Deve a conta qui representar os effeitos que eu der em pagamento .

Prog.

Prog. Commo se escrevem no Diario os pagamentos que eu recebo em barras de Ouro, ou Prata?

Rep. Conta de Ouro, ou Prata deve a o fugeito que fas o pagamento .

Prog. E quando eu pagar nas ditas materias?

Rep. O fugeito a quem pago deve a Conta de Ouro ou Prata . Se vendo as barras a dinheiro, Caixa deve , e se as vendo fiadas , o fugeito que as compra deve a Conta de Ouro , ou de Prata . As mesmas contas se leuao as moedas estrangeiras que se recebem em pagamento . Estas contas soldao-se por ganhos e perdas .

A R T I G O IV.

CONCIGNACOES, E TRASPASSES.

Prog. Quando algum devedor me concignar alguma renda para pagamento do que me deve , commo devo escrever no Diario os pagamentos, que eu receber resultados da dita concignação?

Rep. Se receber o pagamento em dinheiro , Caixa deve a o fugeito que me fez a concignação , e se o pagamento for em effeitos , carrego a conto dos effeitos em lugar de Caixa .

Prog. E sendo eu o que faço a concignação que devo escrever no Diario?

C

Rep.

Rep. O credor fulano Deve a conta que apresentar a tal renda ; mas este acento nao' se faz se nao' depois de constar que o credor recebeu a renda que se lhe concignou.

Prog. Quando eu traspassar o que me dever hum fugeito a hum meu credor , commo o devo expor no Diario?

Rep. O meu credor fulano deve a o meu devedor fulano.

Prog. Quando hum meu devedor me traspassar alguma divida?

Rep. O novo devedor fulano sobre quem tomei o traspasse , deve a o cessionario fulano.

A R T I G O V.

SACAR , E REMETER.

OS saques e remessas podem-se fazer por 4. formas defferentes , a saber :

1. Quando eu faco sobre outro .
2. Quando outro faca sobre mim .
3. Quando remeto letras a outro .
4. Quando outro mas remete a mim .

(1. Por minha
(conta .

Posso sacar letras sobre hum fugeito por tres formas .

(2. Por sua conta .
(3. Por conta de
(outro .

Posso

Posso dispor destas letras por tres formas.

(1. Receber o valor a dinheiro.

(2. Goardallas por minha conta.

(3. Remetellas a algum fugeito.

Sacar sobre algum fugeito, e receber o valor a dinheiro.

Prog. Quando faco letra sobre algum fugeito, e recebo o valor em dinheiro?

Rep. Caixa deve a o fugeito.

Sobre quem faco $\frac{m}{c}$. Se faco por minha conta.

Sobre quem faco $\frac{s}{c}$. Se faco por sua conta.

Por conta de quem faco $\frac{s}{c}$. Se faco por conta de outro.

Sacar sobre algum fugeito, e goardar as letras por minha conta.

Prog. Quando faco letras sobre outro, e as goardo por minha conta?

Rep. Letras de cambio devem a o fugeito.

Sobre quem faco $\frac{m}{c}$. Se faco por minha conta.

Sobre quem faco $\frac{s}{c}$. Se faco por sua conta.

Por conta de quem faco $\frac{s}{c}$. Se faco por conta de outro.

*Sacar sobre hum fugeito , e remeter
as letras a outro .*

(Por minha conta .
(Por conta da quel-
Por tres formas se podem (le a quem re-
remeter as letras . (meto .
(Por conta de ou-
(tro .

Prog. Quando eu faco por minha conta e re-
meto as letras a algum fugeito ?

Rep. Se reme- A quelle a quem re-)
to por minha meto $\frac{m}{c}$ Deve)
conta .) A quelle
Se remeto por A quelle a quem re-) sobre
sua conta . meto $\frac{s}{c}$ Deve) quem
Se remeto por A quelle para quem) faco ,
conta de ou- remeto $\frac{s}{c}$ Deve)
tro .

Prog. Quando faco sobre algum fugeito por
sua conta , e remeto as letras a outro ?

Rep. Se reme- A quelle a quem re-)
to por minha meto $\frac{m}{c}$ Deve) A quel-
conta .) le sobre
Se remeto por A quelle sobre quem) quem
sua conta . remeto $\frac{s}{c}$ Deve) faco $\frac{s}{c}$
Se remeto por A quelle para quem)
conta de ou- remeto $\frac{s}{c}$ Deve)
tro .

Prog. Quando eu facar sobre algum fugeito por conta de outro , e remeto a letra a outro .

Rep. Se remeto por minha conta . A quelle a quem remeto $\frac{m}{c}$ Deve)
 Se remeto por sua conta . A quelle a quem remeto $\frac{s}{c}$ Deve) A quelle por conta de quem fa-
 Se remeto por conta de outro . A quelle por conta de quem remeto $\frac{s}{c}$ Deve) quei .
 Deve)

Segunda acccao', quando outro saca sobre mim .

Prog. Quando hum fugeito faca letras sobre mim , e as pago a dinheiro?

Rep. Sacando por minha conta . O facador $\frac{m}{c}$.)
 Sacando por sua conta . O facador $\frac{s}{c}$.) Deve a
 Sacando por conta de outro . O fugeito por conta de quem saca .) Caixa .

Prog. Quando hum fugeito do mesmo paiz saca por minha conta com perca ?

Rep. As contas abaixo Devem a Caixa .

O facador , pella somma que recebeo .
 Ganhos e perdas , pello avanço ou premio .

Prog. Quando hum fugeito do mesmo paiz
faca sobre mim com ganho?

Rep. O facador deve as contas abaixo.

A Caixa , pella empotancia que pago
pella letra.

A Ganhos e perdas , pello ganho.

*Terceira acção' , quando remeto letras
a outro .*

Prog. Quando reme-
to letras a outro? (Por minha conta .

Rep. Posso as remeter (Por sua conta .
por tres formas . (Por conta de outro .

E as letras que se remetem podem-se adqui-
rir por quatro formas .

1. Podem-se comprar a dinheiro .

2. Posso as tomar de mim mesmo .

3. Posso as facar sobre outro .

4. Posso remeter em remessas que outro me
tenha feito .

Remetendo por minha A quelle a quem reme-
conta . to $\frac{m}{c}$ Deve a Caixa .

Remetendo por sua A quelle a quem reme-
conta . to $\frac{s}{c}$ Deve a Caixa .

Remetendo por conta A quelle para quem re-
de outro . meto $\frac{s}{c}$ Dev. a Caixa .

Re-

Remetendo em letras goardadas por minha conta. Credito letras de cambio em lugar de Caixa .

Remetendo em letras que faco , a o mesmo tempo sobre outro . Credito a quelle por conta de quem faco , em lugar de Caixa .

Remetendo em letras que outro me remeteo. Credito o que mas remeteo em lugar de Caixa .

Prog. Quando remeto a hum fugeito do mesmo paiz com perca por minha conta?

Rep. As contas abaixo devem a Caixa.

O fugeito a quem remeto , a empportancia que hade receber .

Ganhos e perdas , a perca .

Prog. Quando remeto a hum fugeito do mesmo paiz com ganho por minha conta?

Rep. A quelle a quem remeto deve as contas abaixo .

A Caixa , pella fomma que a letra me custa .

A Ganhos e perdas , pello ganho .

Quarta accao' , quando outro me remete letras .

Prog. Quando algum fugeito me remete letras , e me embolto da sua empportancia , que devo escrever no Diario?

C. 4 *Rep.* .

Rep. Caixa deve a o fugeito que mas remeteo .

Prog. Quando algum fugeito me remete com ganho por minha conta ?

Rep. Caixa deve as contas abaixo .

A o fugeito que me remeteo , pello que dezembolsou .

A Ganhos e perdas , pello ganho .

Prog. Quando algum fugeito me remeter com perca por minha conta ?

Rep. As contas abaixo devem a o fugeito que me remeteo .

Caixa , pella fomma que recebo .

Ganhos e perdas , pella perca .

Prog. Quando hum fugeito me remete letras sobre outra praça para eu as negociar ?

Rep. Se elle mas remete por sua conta , e eu recebo o valor , Caixa deve a o fugeito que mas remeteo . E se mas remete por conta de outro , Caixa deve a o fugeito por conta de quem mas remeteo .

Prog. Quando hum fugeito me remete letras para eu as negociar por sua conta , e eu as goardo pella minha , commo devo acentar isto no Diario ?

Rep. Letras de Cambio devem a o fugeito que mas remeteo .

Prog. Quando hum fugeito me remete letras por conta de outro para eu as negociar , e eu as goardo por minha conta ?

Rep.

Rep. Letras de cambio Devem a o fugeito por conta de quem mas remeteo.

Prog. Quando hum fugeito me remete letras para eu as negociar por sua conta, e eu as remeto a outro pella minha?

Rep. O fugeito a quem as remeto $\frac{m}{c}$ deve a o fugeito que mas remeteo.

Prog. Quando hum fugeito me remete letras por sua conta, e eu as remeto a outro por conta deste a quem as remeto?

Rep. A quelle a quem as remeto $\frac{s}{c}$ deve a quelle que mas remeteo.

Prog. Quando hum fugeito me remete letras por sua conta, e eu as remeto a hum por conta de outro?

Rep. O fugeito por conta de quem as remeto deve a o fugeito que mas remeteo.

Prog. Quando hum fugeito me remete letras por conta de outro, e eu as remeto a hum por conta de outro?

Rep. A quelle por conta de quem remeto deve a quelle por conta de quem recebi.

Das letras protestadas.

Prog. Quando eu tiver sacado sobre algum fugeito por sua conta, e elle deixa protestar a letra, e com effeito venho a reembolsalla com a sua despeza, commo devo lançar isto no Diario?

Rep.

Rep. O fugeito por conta de quem eu a tinha sacado deve a Caixa a empportancia que eu pago pello retorno da letra .

Prog. Quando eu faco letra sobre hum fugeito por sua conta, e elle a deixa protestar, e que outro a paga por minha honra ?

Rep. A quelle que a deixou protestar $\frac{s}{c}$ deve a ou que a pagou .

Prog. Quando hum fugeito por honra do meu credito paga hua letra protestada , e faca sobre mim o valor della e sua despeza ?

Rep. A quelle por conta de quem eu a tinha sacado deve a Caixa a empportancia da que sacarao' sobre mim .

Prog. Quando eu remeto letras a hum fugeito , e este mas torna a mandar protestadas , e que mas embolçao' com sua despeza ?

Rep. Caixa deve a quelle que mas mandou protestadas .

Prog. Quando me facao' o embolso das letras protestadas , e o pago ?

Rep. O fugeito que fez o faque deve a Caixa.

Prog. Quando hum fugeito me remete letras por sua conta , e eu lhas torno a mandar protestadas .

Rep. A quelle a quem as torno a mandar deve a Caixa o gasto do protesto .

Prog. Quando hum fugeito me manda hua letra por minha conta , e a mando a o protesto
por

por falta de pagamento , e faco o mesmo embolso?

Rep. A quelle que ma tinha remetido deve a Caixa os gastos do protesto , e Caixa deve a o mesmo a empportancia que faco sobre elle.

Prog. Quando eu pago por honra de outro hua letra protestada?

Rep. A quelle por conta de quem pago deve as contas abaixo .

A Caixa , pello principal e despezas que eu pago .

A Commissoes , pella minha commissao .

Prog. Quando faco o meu embolso , e o recebo a dinheiro de contado?

Rep. Caixa deve a quelle sobre quem faco .

A R T I G O : VI.

TOMAR , E DAR DINHEIRO A JURO .

Prog. **Q**Uando hum fugeito me pede hua somma de dinheiro a juro , e della me passa escrito ?

Rep. O fugeito a quem empresto Deve a Caixa .

Prog. Quando o fugeito me paga o principal e juro vencido ?

Rep. O fugeito deve a Ganhos e perdas , pella empportancia do juro vencido , e Caixa deve a o mesmo a empportancia que recebo .

Prog.

Prog. Quando eu tomar dinheiro a juro?

Rep. Caixa deve a o fugeito que mo emprestou.

Prog. Quando eu pago o dinheiro que tomei, e seu juro vencido?

Rep. O fugeito que mo emprestou deve a Caixa, pello principal e juro que lhe pago, e ganhos e perdas Devem a o mesmo fugeito, a empörtancia do juro.

A R T I G O VII.

SEGURANÇAS.

Segurar, he ficar eu obrigado a pagar hua somma que outro faz segurar sobre effeitos &c. que espera, ou remete por mar em navios de hua para outra parte, e eu pagalla se os navios se vem a perder.

Seguraose, e se fazem segurar.

Navios que fazem viagem.

Fazendas que nelles vao carregadas.

Dinheiro de contado que nelles vay.

Dinheiro que se da a juro para emprego de fazendas, ou do navio.

Pessoas que vao' nelles, a fim de que a somma que seguraõ sirva para os resgatar caso venhaõ a ser tomados por inimigo.

Prog.

Prog. Quando eu segurar alguma somma a hum fugeito, e receber logo o premio, que devo escrever no Diario?

Rep. Caixa deve a seguranças.

Prog. Quando o navio sobre o qual segurei a somma chega a bom porto?

Rep. Nao' he preciso mais do que por qual-quer signal ou declaracao' na conta de Seguranças no livro de Razao', e na linha da respective partida, que denote ter chegado o navio a bom porto.

Prog. Quando o navio sobre quem tiver segurado vem a perder-se, ou ser tomado por inimigo, e que os proprietarios das sommas que segurei fazem sessao' dellas e lhas pago?

Rep. Seguranças devem a Caixa, pelas sommas que pago. Solda-se esta conta por ganhos e perdas.

A R T I G O VIII.

CAZAS, TERRAS, E RENDAS.

Prog. Quando eu compro cazas, ou terras, e as pago a dinheiro de contado, que devo escrever no Diario?

Rep. Taes Cazas, ou Terras devem a Caixa.

Prog. E quando eu as vendo, e recebo o dinheiro?

Rep. Caixa deve a taes Cazas ou Terras.

Prog.

Prog. Quando eu pago alugueis de cazas , armazens , ou outras despezas por conta do sustento da caza ?

Rep. Gastos da caza devem a Caixa .

Prog. Quando eu alugo parte das mesmas cazas , e recebo o aluguel ?

Rep. Caixa deve a Gastos da caza .

Prog. Quando eu faço algum concerto em cazas minhas ?

Rep. Taes cazas devem a Caixa .

Prog. Quando eu as alugo , e cobro o aluguel ?

Rep. Caixa deve a ganhos e perdas , ou as mesmas cazas .

A R T I G O IX.

D O S N A V I O S .

Prog. Quando eu comprar hum Navio ou tomar parte nelle , que devo escrever no Diario ?

Rep. Tal Navio deve a Caixa , se o pago a dinheiro , ou a o vendedor se lho nao' pago logo .

Prog. Commo devo escrever no Diario a despeza que faço com o costiamento de hum Navio ?

Rep. O tal Navio deve a Caixa .

Prog. Quando eu receber de hum correspondente a conta do liquido rendimento de frete .

Rep.

Rep. O tal correspondente deve a o dito Navio .

Prog. Quando o correspondente me manda embolçar o frete ?

Rep. Caixa deve a o correspondente .

Prog. Quando receber a parte que me tocar em o rendimento do frete de hum Navio ?

Rep. Caixa deve a o dito Navio .

Prog. Quando eu vendo hum Navio, ou parte que nelle tenho ?

Rep. O comprador deve a o Navio, se o vendo fiado, e se o vendo a dinheiro, Caixa deve a o dito Navio .

Prog. Se eu faço segurar hum navio, e pago o premio ?

Rep. O Navio deve a Caixa .

Prog. Se o Navio se perde , e me pagao' a somma que fiz segurar ?

Rep. Caixa deve a o dito Navio .

Prog. Se o Navio se vem a perder sem eu o ter feito segurar ?

Rep. Ganhos e perdas devem a o dito Navio o seu valor .

Prog. Quando hum correspondente me remete hum Navio para eu lhe cobrar o frete , e concludo a cobrança delle .

Rep. Caixa deve a o tal Navio a emporthancia do frete que cobrei .

Prog. E que acentos se seguem ?

Rep.

Rep. Arma-se hum artigo no Diario , e se diz , tal Navio deve as contas abaixo .

A Caixa, pellos gastos que com elle tiver feito .

A Commissoes , pella commissao' da cobrança .

A o Proprietario , pello liquido do frete .

Quando se nao' quizer abrir conta a o Navio por evitar escrita , deve-se seguir o exemplo da ultima Questao' sobre as vendas feitas por commissao' .

A R T I G O X.

SOCIEDADES, OU COMPANHIAS.

Prog. Quando eu quizer estabelecer hua sociedade, que devo escrever no Diario?

Rep. He preciso carregar cada Socio pella parte com que deve entrar , abrindo-lhe hua conta de Fundo na qual se lhe carrega a sua dita parte pella qual toma interece proportional no rotal da sociedade , o que se faz dizendo no Diario , Fulano sua conta de fundo deve a Capital .

Prog. Quando hum socio paga a sua parte em effeitos?

Rep. Os effeitos que da em pagamento devem a o dito socio sua conta de fundo .

Prog.

Prog. Se algum dos socios vem a fazer pello tempo algum negocio particular?

Rep. He preciso abrir-se-lhe hua conta particular a qual se devem levar os artigos que lhe pertencerem.

Prog. Segue-se alguma ordem particular para as negociações da sociedade?

Rep. Depois do fundo estar estabelecido nao se precisa mais do que hir lançando todas as negociações nos livros commo que se foz por conta particular.

Prog. Quando quizer concluir hua sociedade commo devo proceder?

Rep. He preciso balançar o Livro de Razao para saber o estado dos negocios da sociedade, e carregar a conta de Capital a cada hum dos socios sua conta de fundo pella parte do interesse que tem na sociedade. Depois ajustao-se entre todos a forma de commo pagarao' as dividas da sociedade, e se reparte o resto dos effeitos, pellos quaes se carregao os socios sua conta de fundo pella porçao' que recebem.

Estando a repartiçao' feita, e concluida, assignao' os socios o acto de dissoluçao', e os livros de contas ficao' ordinariamente a o mais antigo, o qual tem obrigaçao' de os apresentar a os mais socios nos casos precisos.

*Direcção particular para hum Mercador que
quer seguir a arrumação dos seus livros
por Partidas dobradas.*

Commo as vendas nas loges de varejar se fazem ordinariamente tanto pello miudo assim a dinheiro de contado commo fiadas, rezulta disto hum grande obstaculo a os Mercadores que dezejaõ ter as suas contas em boa ordem, hums nao seguinto methodo nenhum, outros quando muito seguinto o de Partidas singellas imperfecto, por meyo do qual numca podem ter hum verdadeiro, e prompto conhecimento do estado do seu negocio, e commo, pello que tenho prezenciado, nao tem sido bastante o terem presente os exemplos que ja tem no nosso idioma, por que alguns dezejariaõ achar os exemplos de tal forma preparados que lhe nao foce precizo mais do que copiallos por inteiro nos seus livros, julguei lhes seria de alguma utilidade dar-lhes aqui alguma direcção particular sobre alguns pontos mais principaes para della se ajudarem os que se quizerem aplicar, ou fazer aplicar os seus caixeiros; para o que tomaremos por assumpto das Questoes hum Mercador da corporação da Fancaria, que he, segundo meu parecer, o que pode encontrar mais difficuldades, nas quaes acharaõ os das outras corporações exemplos para tambem se guiarem.

Primeiro que cada hum se determine a por em pratica a arrumaçao' de Partidas dobradas, deve fazer hum estudo particular sobre este methodo , passando tantas vezes pellos olhos este pequeno Questionario quantas forem precisas para bem se inteirar dos seus preceitos, por que de outra forma nada pode fazer com acerto a este respeito.

Prog. De que livros se deve servir hum Mercador para a arrumaçao' das suas contas?

Rep. Os principaes, e os que as leys requerem sao' hum Diario , e hum Livro de Razao'.

Prog. A que se emprega o Livro Diario?

Rep. Serve para nelle se escreverem diariamente todo o negocio que cada hum faz , o qual deve ser precedido de hum Borrador , em o qual se preparem todos os artigos que se devem passar a o mesmo Diario para assim se evitarem erros.

Prog. E o Livro de Razao'?

Rep. Serve para nelle se abrirem contas por deve e ha de haver a os diferentes effeitos , Devedores , e Credores de que constar o Diario.

Prog. Quando eu quizer por em pratica a arrumaçao' de Partidas dobradas commo devo principiar?

Rep. He necessario fazer hum Inventario geral de todas as fazendas da loge , e declarar no

mesmo tudo o que se me deve , e no fim o que eu devo .

Prog. Commo devo lançar no Diario o contheudo no Inventario?

Rep. Toma-se a total empportancia das fazendas , e escreve-se no Diario , Fazendas geraes devem a Capital, a empportancia dellas . No que respeita as dividas activas tomao-se todas as que merecem se lhe abra hua conta particular no Livro de Razao' , e se escrevem no Diario dizendo : As contas abaixo devem a Capital a empportancia de todos , e se vao' expondo hua por hua . E emquanto as dividas miudas , havendo precedido hua exacta deligencia na cobrança dellas para se fazerem menos numerosas , lançao-se todas no Diario debaixo de hua so conta intitulada Varios Devedores , escrevendo no Diario , Varios Devedores devem a Capital , a empportancia de todos , expondo por baixo do titulo do artigo cada hum em particular , e na conta do Livro de Razao' se lançao' todos em hua so linha , inda que a regra geral he de lançar estes pequenos Devedores numerados na sobredita conta do Livro de Razao' cada hum em sua linha , e o mesmo se segue quando se lançao' os pagamentos ; o que com effeito se faz quaze indispensavel , mas commo nas loges se contraem muitas destas dividas miudas , seriao' em tal caso precisas varias paginas no Livro de Razao'

Razao', que alguns teriao' por impraticavel .
 Em quanto as Dividas pacivas , lancao'-se no
 Diario na forma que fica dito em outro lugar ,
 por evitar repeticoes ; o mesmo recurso devem
 tomar para o que respeita as compras, e vendas
 e o mais de que aqui se nao' der exemplo par-
 ticular .

Prog. Commo devo lancar no Diario as ven-
 das que eu faço a dinheiro de contado ?

Rep. Devo ter hum Borrador em que lance
 separadamente tudo o que vendo a contado ,
 nelle devo sommar as vendas de cada mez , e
 levar a empportancia dellas para o Diario , di-
 zendo nelle , Caixa deve a Fazendas geraes .

Prog. Commo devo fazer acento das fazen-
 das que fio pello miudo ?

Rep. Devo ter hum Borrador com as paginas
 numeradas para nelle lancar todas as fazendas
 que vendo , e nao' recebo logo a empportancia
 por inteiro , o qual pode ser o Borrador geral
 dos fiados .

Prog. E quando vou recebendo dinheiro por
 conta das vendas miudas fiadas ?

Rep. Se os devedores nao' pagao' tudo , af-
 senta-se o que dao' por baixo do assento das fa-
 zendas que comprarao' , declarando a datta , e
 se pagao' tudo passao-se as mesmas fazendas para
 o Borrador das vendas a contado , declarando
 no Borrador dos fiados por baixo do assento

que se passarao' a dinheiro em tal dia , e se lhe deita hum risco para mostrar que a quelle assento morreo ali; o que se nao' deve fazer as dividas mayores a cujos Devedores se deve abrir conta , por que so se lhe faz hum signal que mostre ter-se passado a quella partida a o Diario ; e no fim de cada anno , ou quando mais conveniente for , devem tirar hum estrato de todas as pequenas dividas que se acharem em aberto , para se passarem a sua conta no Livro de Razao' , dizendo no Diario, Varios Devedores devem a Fazendas geraes ; advertindo que he precisa hua grande exactidao' nos acentos das cobranças destas dividas , para que o balanço da sua conta no Livro de Razao' se ache sempre justo.

Prog. Mas commo hei de fazer acento do dinheiro que for cobrando pellas dividas miudas que se achao' passadas em sua conta no Livro de Razao'?

Rep. Devo ajuntar todas as que cobrar em hum mez , ou no tempo que melhor entender, e passallas por extenço a o Diario dizendo nelle, Caixa deve a Varios Devedores ; bem advertido que a emportancia da cobrança junta com as dividas em aberto deve balançar a emportancia do deve da dita conta de Varios Devedores , alias tera havido alguma omiçao'.

55

*Direcção para a Receita, e Despeza
do Caixeiro .*

O Caixeiro , ou o que actualmente estiver na loge vendendo , que inda que sejaõ mais hum ão deve ter o maneyo da gaveta , deve conciderar por Receita a empportancia das vendas a contado e o dinheiro recebido a conta das dividas miudas ; e por Despeza todo o dinheiro que vay entregando a seu Patrao' . Da empportancia das vendas a contado consta no Borrador dellas , e do que vay recebendo a conta das pequenas dividas, deve constar em hum pequeno Borrador que elle intitulara Borrador dos signaes , neste deve lançar todas as pequenas sommas que vay recebendo por conta das pequenas vendas , menos o que receber de pessoas que tenham conta aberta no Livro de Razao' , por que essas empportancias as deve entregar directamente a o Patrao' para elle creditar por Caixa as pessoas que fizerem os taes pagamentos , e da mesma forma o que for recebendo por conta das dividas miudas que se acharem passadas a sua conta no Livro de Razao'. Logo que algum pequeno devedor , que nao' tiver passado do Borrador , acabar de pagar o que tiver comprado deve passar a fazenda a o Borrador de contado , commo fica dito , e riscallo no seu Borrador dos signaes , e quando quizer balan-

car a sua conta de Receita, e Despeza, siga o seguinte exemplo.

Emporao as vendas desta semana, ou the
tal dia. „ 40:000

Emporao os signaes no Borrador
delles. „ 8:000

„ 48:000

Dinheiro que tenho entre-
gado. „ 43:200

Dinheiro que
tenho na ga-
veta. „ 4:800

„ 48:000

• Este exame deve fazer todos os dias anoute para faber se lhe tera esquecido algum acento, e tendo assim a memoria mais fresca se possa lembrar melhor do que tiver omitido.

O Patrao' ordinariamente toma conta a o Caixeiro todos os sabbados das vendas que tem feito a dinheiro, mas para creditar a conta das fazendas, e carregar a de Caixa, basta que o. faça no fim de cada mez commo fica dito, devendo sempre hir fazendo lembrança do dinheiro que recebe do Caixeiro para as suas conferencias.

Prog. Commo devo fazer assento dos pannos e linha

e linha que tomão' os fugeitos que trago na rua com fardo?

Rep. Se effes fugeitos tomão' effas fazendas sobre sua conta , he carregallos por ellas fazendo-os devedores a Fazendas geraes , e se elles as tomão' para as pagarem por hum certo preço vendendo-as , ou entregando-as outra ves nao' as vendendo , deve-se-lhes abrir hua conta em hum Borrador a cada hum , carregando-se nella as fazendas , que tomão' , e creditando-se por aquellas que pagão' ou tornão' a entregar , seguindo-se a respeito das que pagão' o mesmo que ja fica dito passando-se a o Borrador de contado , e quando estes fugeitos fazem a venda por conta da loge segue-se o mesmo commo se nella focem vendidas .

Prog. Suppunhamos que hum destes fugeitos que andao na rua , e toma as fazendas sobre si veyo a despedir-se , e no ajustamento de contas me entregou alguma fazenda e dividas , e eu fui obrigado a receber-lhe hua e outra coisa , commo devo escrever isto no Diario?

Rep. No que respeita as fazendas direi no Diario , Fazendas geraes devem a o tal fugeito a emportancia das que tornão' a entrar ; em quanto as dividas , depois de se haverem reconhecido , se forem de pouca concideração' , direi: Varios Devedores devem a o fugeito a emportancia do mapa dellas , e merecendo que se abra

abra conta a os taes devedores , carregarei cada hum em particular a o fugeito que os deo em conta. Se o Leitor me dicer que inda nao' basta toda a explicação' que comprehende este pequeno Questionario para seguir este Methodo, eu lhe responderei que inda se nao' applicou com cuidado a o estudo d'elle , e nao' o digo sem experiencia , pella qual razao' faço seguro a todo o que bem se applicar , lendo , e copiando , de se por havel para o seguir sem mais ajuda de mestre .



QUESTOES SOBRE O MINISTERIO

Do Goarda Livros de hua Companhia
geral de Commercio.

§. I.

*Sobre a quantidade, e variedade de Livros
de que deve servir-se.*

Prog. **Q**UE Livros deve ter hua Companhia geral para bem reger, e distinguir os seus differentes negocios e depedencias?

Rep. Varios sao' os que deve ter, e se reduzem a duas classes., a saber; Geraes, e Particulares: os Geraes comprehendem todos os negocios que fas hua Companhia, nelles hade constar de todos os effeitos, e cabedal que pessue, e das suas dividas activas, e pacivas. Os Particulares servem para melhor se distinguirem as contas dos effeitos, despezas &c.

Prog. Commo se intitulao' os Livros Particulares, e a que numero se reduzem?

Rep. Estes Livros nao' tem numero certo, cada Goarda Livros emprega os de que precisao' as qualidades de negocios que derige, o que tambem depende da direcçao' de cada hum; porem os de mayor necicidade sao' os que affirma se apontao'.

Li-

*Livros particulares para hua Companhia
geral.*

1. Livro dos Navios.
2. Livro das Obras.
3. Livro das despezas com as fazendas .
4. Livro dos Salarios.
5. Livro de Entradas , para as fazendas que se recebem de Reynos Estrangeiros .
6. Livro dito , para as fazendas que se recebem das Provincias.
7. Livro dito , para as fazendas compradas na terra .
8. Livro geral do emfardamento .
9. Livro de Entradas , para as carregações que se fizerem para America .
10. Livro dito , para as carregações que se fizerem para Africa, ou para cada porto ou Capitania hum .
11. Livro dito , para as carregações que se fizerem para Reynos Estrangeiros .
12. Livro dito , para os effeitos que se recebem das Conquistas .
13. Livro dos fretes dos Navios .
14. Livro dos despachos de Alfandega .
15. Livro dos Recibos , ou termos do recebimento dos effeitos arrematados pellos particulares .
16. Livro de Caixa .

Prog.

Prog. Que contas se levao' ao Livro dos Navios ?

Rep. Levao-se todas as despezas que se fazem com o costiamiento delles , e o seu primeiro custo , distinguindo-se no mesmo Livro as que pertencem a cada hum em particular , fazendo-se no seu principio ou fim hum Abcedario que denote a que paginas do mesmo Livro se acha a conta de cada hum em particular .

Prog. Que serventia tem o Livro das Obras?

Rep. He para nelle se fazer assento das despezas que se fazem com Cazas , Armazens , e Tilheiros para se recolherem , beneficiarem , e emfardarem as fazendas , e acomodacao' da Companhia .

Prog. A que se emprega o Livro das despezas?

Rep. Serve para nelle se lancarem os carretos que se pagao' por conducoes de fazendas , as vazilhas que para ellas se compraos , as grossarias , cordas , e tudo o mais que com o seu emfardamento se despense , os direitos de sahida , e embarque .

Prog. E o Livro dos Salarios , e cada hum dos mais ?

Rep. Nesse Livro se devem assentar todos os salarios que a Companhia paga a os sугeitos que a administrao' em geral . O Livro de Entradas para as fazendas que se recebem dos Reynos Estrangeiros , serve para nelle se copiarem as factu-

facturas das fazendas que se recebem dos Reynos Estrangeiros , deixando-se no fim de cada factura lugar para se ajuntarem as despezas que fizerem as fazendas de que constar a factura desde que entrarem em Alfandega the entrarem no armazem, e por aqui se examinar o que realmente custao' para governo . O Livro de Entradas para as fazendas que se recebem das Provincias , he para nelle se lançarem as facturas das fazendas que se mandao' comprar ou vir das differentes Provincias do Reyno ou fabricadas na terra . O Livro de Entradas para as fazendas compradas na terra , serve para nelle se lançarem todas as fazendas que se compraõ' na terra vindas dos Reynos Estrangeiros . O Livro do Emfardamento, serve para nelle se hirem assentando as fazendas que se metem em cada fardo, Caixa ou baril quando se emfardao' , numerando-se os velumes pello meyo das laudas entre as duas meyas linhas que separao' os velumes , e pondo-se a margem o nome do Porto para onde vao' os taes velumes , com o qual Livro se formaõ' depois as carregações . O Livro de Entradas para as carregações que se fazem para America , basta o titulo para explicar o seu emprego , assim commo os mais . O Livro dos Frétes dos Navios , he para nelle se assentar o contheudo nos conhecimentos das fazendas que se recebem por via de Navios de particulares ,

ou da Companhia , no qual se fazem passar os recibos dos fretes quando se pagao'. O Livro dos despachos de Alfandega serve para nelle se copearem os Bilhetes das fazendas que se tirao' de Alfandega. O Livro dos Termos, serve para nelle se lançarem os effeitos que cada particular arremata nos Leiloes , no qual se fazem assignar quando recebem os mesmos effeitos. O Livro de Caixa serve para nelle se lançar a receita , e despeza do dinheiro de contado , ou cobrança e pagamentos .

Livros geraes.

1. Memorial .
2. Diario .
3. Livro de Razao' .

Prog. A que se applica o Livro Memorial ?

Rep. Serve para nelle se assentarem todos os negocios que se fazem diariamente logo que se ajustao', e concluem , para com mais socego , e aceyo se passarem os mesmos negocios a o Diario ; advertindo que hums costumao' lançar os mesmos negocios neste Memorial resumidamente , fazendo sempre menção de todas as condições, e particularidades essenciaes da Partida , levando depois para o Diario tudo por extençõ : Outros costumao' escrever as mesmas nego-

negociações no dito Memorial com toda distincção' extenção', clareza, e aceyo possível, levando depois para o Diario unicamente a importancia da partida com todas as condições, e particularidades della, diminuindo assim muito a escrita do Diario, o qual nao' admite emendas nem cotas de qualidade alguma; outros finalmente nao' uzao' de Memorial, e so' formao' hum Borrador para cada mez separado, quando o negocio he laborioso, no qual preparao' todas as partidas, e daqui as passao' ao Diario.

Prog. A que se applica o Livro de Razao'?

Rep. Serve para nelle se abrirem contas por deve, e Ha-de-haver a todos os Devedores, e Credores de que consta o Diario, para em hua vista de olhos se ver o que deve ou ha de haver cada hum delles, sem ser preciso hir folhiar no Diario, o qual segue a ordem chronologica, e nao' a dos Devedores nem Credores.



Das contas que se devem abrir no Livro de Razão para se distinguirem os diferentes negocios de hua Companhia geral.

CONTAS GERAES.

1. Hua conta geral das Acções ou Apolices.
2. Hua conta de Capital .
3. Hua conta particular a cada Accionista.
4. Hua conta de Caixa .
5. Hua conta dos Navios .
6. Hua conta das Despezas .
7. Hua conta que reprezente os empregos ou fazendas que se compraõ na terra .
8. Hua conta que reprezente os empregos que se mandao fazer nas Provincias .
9. Hua conta que reprezente as fazendas que se mandao vir dos Reynos Estrangeiros , ou em lugar destas tres , ter hua de Fazendas geraes .
10. Hua conta que reprezente as carregações que se fazem para Africa .
11. Hua conta que reprezente as carregações que se fazem para America .
12. Hua conta que reprezente os effeitos que se navegao de Africa para America .
13. Hua conta que reprezente as differentes carregações que se mandao para Reynos Estrangeiros .
14. Hua conta de ganhos, e perdas .

E

E final-

E finalmente abrir-se-ao' tantas quantas se julgarem necessarias para a melhor distincçao' dos negocios .

Prog. Para que serve a conta geral das Acções?

Rep. Serve para a ella se levarem todas as Acções ou Apolices que se distribuem pellos Accionistas quando metem as suas entradas, seja em dinheiro de contado , ou em effeitos .

Prog. Commo se assentao' no Diario as Apolices que se distribuem a hum fugeito?

Rep. O fugeito que as recebe Deve a conta geral das Acções a empotancia das que recebe , e logo em outro artigo se credita o mesmo fugeito pella conta que representar os effeitos em que concista a sua entrada .

Prog. Depois de estar completo o Fundo capital pellos Accionistas que devo escrever no Diario?

Rep. Conta geral das Acções deve a Capital, a empotancia do credito da dita conta , que deve ser precizamente a empotancia do Capital.

Prog. Que serventia tem a conta dos effeitos navegados de Africa para America?

Rep. Serve para por ella se creditarem os Administradores de Africa pello custo dos effeitos que remetem para o Brazil por conta do producto das carregações que da qui se lhe concignap' , e carregarem-se os Administradores de

Ame-

America a dita conta , quando de pois de haverem recebido , e vendido os taes effeitos mandao a conta da venda delles . As mais contas que se apontarao' mostrao perfeitamente o seu emprego , e serventia , por cuja razao' se faz des necessaria mais explicação' .

CONTAS PARTICULARES.

Prog. Quaes fao' as contas particulares que se devem abrir no Livro de Razao' ?

Rep. Sao' as dos fugeitos a quem se compra ou a quem se vendem fazendas fiadas , e commo em outro lugar fica tratado destas contas , nao' daremos neste mais explicação' por evitarmos repeticoes .

§. III.

Da ordem do alinhamento do Diario e Livro de Razao' , e abertura das Contas .

Prog. Commo se deve alinhar ou riscar o Diario para se dispor a nelle se escreverem as negociações ?

Rep. Abrindo-se qualquer Livro representa duas laudas, ou paginas , cada pagina quatro lados ; a saber , o lado esquerdo , o lado direito , o lado superior , e o lado inferior ; a o lado esquerdo se lanca hua linha perpendicular para formar a margem onde se expoem as folhas

do Livro de Razao', e a o direito duas para as columnas onde se expoem as sommas das partidas que se escrevem.

Prog. Commo se expoem hua partida no Diario, e que circunstancias se deve nella explicar?

Rep. Deve-se nella explicar a data, o devedor, o credor, a acção, a quantidade, e qualidade, e o preço. Veja-se qualquer partida do modello adiente.

Prog. Commo se deve alinhar o Livro de Razao'?

Rep. Sem embargo do Methodo das Partidas dobradas se fundar em hua so regra geral, differem com tudo em algumas circunstancias hums Goarda Livros de outros; hums acrescentando linhas, e numeros a titulo de melhor perfeição, outros deixando de uzar dellas por des necessarias, e nao' multiplicarem motivos para se commeterem mais erros. Entre largas, e estreitas quatro columnas deve ter precisamente cada pagina do Livro de Razao'; a saber, tres a o lado direito, e hua a o esquerdo; outros ha que em lugar de tres columnas a o lado direito fazem quatro; Na margem e columna do lado esquerdo se expoem a data de cada partida que se tras do Diario, nas duas largas do lado direito as sommas, na estreita junto as largas o folio do encontro das partidas, e na outra estreita

ta junto a do encontro a pagina do Diario ou numero da partida . Nesta columna para a pagina do Diario ou numero da partida (quem uza do numero , nao' se ferve da pagina) he que conciste a differença ; os que uzao' do dito numero ou da dita pagina , dizem que he para com mais facilidade acharem hua partida no Diario quando lhes seja preciso examinar nella alguma coisa , e os que desta columna se nao' ferverem nem a mandao' fazer no seu Livro de Razao' , dizem que uzando della estao mais sujeitos a erros , por que commo as ditas columnas estao' misticas, pode succeder facilmente por-se na columna do encontro o algarismo que pertença a columna da pagina ou numero da partida , e dizem mais, que commo as datas seguem no Diario a ordem natural , pella que indica qualquer partida no Livro de Razao' se pode hir achar no Diario sem grande incomodo . Abaixo se mostrao' as linhas que deve ter hua pagina do Livro de Razao' com as suas denominações e proporções .



| | | | | |
|--------------------|--|--|--|---|
| Para as | | | | |
| Sommas . | | | | D |
| Encontro . | | | | C |
| Pagina do Diario . | | | | B |
| Para as | | | | A |
| Datas . | | | | A |

Estando o Livro de Razao' riscado por esta forma , ou com menos a columna B tanto de hua commo de outra lauda , se achara em termos de nelle se abrirem contas por deve e hade-haver para a ellas se levarem as partidas do Diario . Advertindo que nos negocios em que he preciso fazer mençao' de moeda estrangeira , assim commo nas partidas concernentes a conta de *Guilherme Oake* do modelle seguinte, se devem formar na conta do fugeito a quem se hade pagar ou de quem se hade haver na dita moeda columnas para se expor separadamente da corrente, assim commo na conta do sobredito *Oake* se mostra .

§. IV.

§. IV.

Das Reducções .

Prog. Commo se deve reduzir qualquer somma de dinheiro Estrangeiro a o corrente ?

Rep. A tres circumstancias se deve haver respeito para se reduzir o dinheiro Estrangeiro a o corrente , segundo as convenções , e occurrencias do negocio ; a primeira he quando se deve reduzir huma somma pella conta do cambio corrente da quelle dia, a segunda quando se deve fazer a conta segundo o preço de que consta qualquer Letra de cambio, e a terceira quando he preciso fazerse a mesma reduçao' pella conta do par .

Prog. Em que caso pode ser necessaria a conta do cambio corrente e commo se faz ?

Rep. Em varios casos se deve precizar desta conta, seja para hum o Exemplo seguinte : Pedro da Cidade de Paris tem em seu poder 8000. livras de minha conta , Joao' desta Cidade de Lisboa pedeme hua Letra sobre Paris a sua ordem da quantia de 6000. l. a Razao' do cambio corrente da quella semana de 460. Reis por Escudo de 3. livras , he preciso reduzir-se a somma de 6000. l. pello dito cambio para saber quanto me deve embolsar Joao' em dinheiro corrente pella Letra que lhe dou de 6000. l. sobre Pedro de Paris , e a regra he a seguinte.

E 4

Se

Se por 3. l. me devem dar 460. reis, quanto por 6000. l.

Fazendo-se a operacao' da regra de tres directa vem por resposta 920:000. reis, e tanto heide receber de Joao' nesta Cidade pella dita Letra que lhe dou sobre Pedro de Paris.

Prog. Commo se faz a conta pello preço ou cambio de que constao' as Letras?

Rep. Supponha-se que temos para pagar hua Letra facada de Londres da quantia de 200. libras sterlinas a Razao' de 67. din. por 1000. reis: Primeiramente reduzirei as 200. libras a dinheiros, e depois pella regra de tres directa direi, se por 67. din. se dao' 1000. reis, quanto pellos dinheiros das 200. l., ter-se a por resposta a empportancia da Letra em moeda corrente.

Prog. E a conta do Par que significa, e em que casos se emprega?

Rep. A conta do Par, ou o Par do estillo, he o valor reciproco que cada Naçao' tem determinado para qualquer moeda Estrangeira respeito a sua e a o pezo e Ley de cada hua, cujo valor ou correspondencia inda que nao' seja justamente o intrinseco he com tudo o mais proximo, e desta conta se servem muitas vezes para certas reduçoes, assim commo, o meu correspondente de Corke mandoume a conta do liquido rendimento de 600. moyos de sal que eu lhe havia concignado, e ordenado que mo em-

pre-

pregasse em cameloes , para com o dito correspondente basta carregallo pello dito liquido rendimento , e creditallo pella importancia do emprego que fizer na sua moeda, mas para eu creditar a conta da carregaçao' do sal , e regular a venda dos cameloes he preciso dar hum valor as Livras sterlinas que corresponda a o corrente, este valor ou correspondencias se achao' estabelecidas por varios Authores em Mapas que tem publicado .

Muitas vezes succede que para se fazer hua reduçao' he preciso procuralla por meyo de varias Praças, o que se faz por hua regra de tres composta pella forma do exemplo que adiante se da para o Alqueire de Lisboa com Vianna , por que tudo segue a mesma operaçao' .

Prog. Commo se reduzem o pezo , e medida Estrangeira ?

Rep. He preciso saber a correspondencia que tem esses pezos ou essas medidas Estrangeiras com as de Portugal, que he no que conciste toda a difficuldade , se forem pezos ou medidas que tenham' hums tantos por cento sobre as nossas, reduzem-se pella conta da dizima , e sendo outra differente correspondencia deve fazer-se a reduçao' pella regra de tres, no seguinte Exemplo se verao' ambas executadas .

Conta da dizima.

100. Aunes de França fazem 108. Varas de Portugal, temos para reduzir a Varas 320. Aunes.

$$\begin{array}{r}
 320 \\
 8 \\
 \hline
 2560 \\
 320 \\
 \hline
 345:60
 \end{array}$$

Fazem 345. Varas e $\frac{3}{5}$

Regra de tres.

108. Varas de Portugal fazem 100. Aunes de França, temos 345. Varas e $\frac{3}{5}$ para reduzir a Aunes.

$$\begin{array}{r|l}
 \text{Se } 108. - 100. \text{ quanto } 345:60 & 320. \\
 & 216 \text{ Aunes.} \\
 & 00
 \end{array}$$

A reducção' das medidas Estrangeiras tambem alguas vezes succede nao' se poder fazer se nao' por meyo de duas ou mais Praças, para cujos casos servira o Exemplo seguinte, suppondo-se que se ignora a correspondencia directa do Alqueire de Lisboa com Vianna.

Sup-

Supposição: 7 Alqueires de Lisboa fazem 6 de Coimbra, e 9 de Coimbra fazem 7 de Vianna; pergunta-se quantos fazem em Vianna 100. de Lisboa.

Se 7 Lisboa 6 Coimbra

9 Coimbra 7 Vianna, quando 100. de Lisboa.—

63

4200

0420

042

66 $\frac{2}{3}$ Reposta.

Segue-se este mesmo exemplo a o revés para prova.

Se 7 Vianna 9 Coimbra

6 Coimbra 7 Lisboa, quantos fazem em Lisboa.—

42

63

66 $\frac{2}{3}$ de Vianna.

3

3

126200

63

12600

000

100 Reposta.

Temos varias moedas de oiro Estrangeiras, as quaes pezarao' 5 m. 2 on. 4 oct. e pello en-fayo mostrarao' 21 q. 2 g. Quanto devem em- portar segundo a Ley da moeda de Portugal.

$\frac{5}{8}$ Ley das especies Ley da moeda de Port.

| | | |
|----|----|----|
| 40 | 21 | 22 |
| 2 | 4 | 4 |
| 42 | 86 | 88 |
| 8 | | |

336 Oitavas

Se 88 q. valem 1500 Reis, quanto 86

86

9000

12000

129000

0410

0580

0520

080

1465 $\frac{10}{11}$ Preço acha-
do para a
oitava.

Preço achado - - - 1465 $\frac{10}{11}$

Pezo das especies - - - 340

58600

4395

309 do quebrado

Valor - - - - 498409

Se quizesse procurar o valor da quellas Especies a propporçao' do valor das nossas , ou de ter hua moeda de 6400 4 oitavas, em lugar de 1500 por valor dos 88 graos de Ley , poria 1600 por que neste preço vay comprehendido o feito da moeda ,

§. V.

De alguns pontos sobre o giro do negocio de hua Companhia e concluzao' della .

Prog. A que contas se leuao' os Effeitos , e Cabedal que le recebem do Brazil ?

Rep. No Livro de Razao' se deve achar hua conta que reprezente as Carregações que se tiverem mandado para o dito Brazil , e outra que reprezente as que se tiverem mandado para Africa, segue-se que estas mesmas contas devem ser creditadas pello que produzirem ou rezultar da quellas mesmas Carregações , nao' se leuao' a estas contas os Effeitos que os Administradores remetem por seu retorno, mas sim a emportancia dos rendimentos de que dao' conta os mesmos Administradores, carregao-se os Administradores pellos ditos rendimentos, e creditao-se as contas das Carregacoes , creditao-se os Administradores pellos Effeitos que remetem , e carregao-se as contas que os representam , e para isso se abrem.

abrem . O deve da conta de Carregações para o Brazil representa o custo das que se tiverem mandado para o dito Brazil , e o Ha-de-haver o rendimento dellas, segundo as contas que dao' os Administradores . O deve da conta dos Effeitos representa a empportancia, e custo dos Effeitos que se recebem , e o Ha-de-haver a sahida ou a venda delles . O deve da conta aberta a os Administradores representa os productos das Carregações que se lhes remeterao, e comfiarao' a sua administração', o Ha-de-haver representa os Effeitos, e Cabedaes que elles remetem por conta dos mesmos rendimentos . Com os Effeitos que se recebem do Brazil pode succeder que se façao' outras Carregações para Reynos Estrangeiros , carregao-se as contas que representam' essas Carregações pella empportancia dos Effeitos de que ellas se compoem, e creditao-se pellos seus rendimentos de que dao' conta os correspondentes a quem se concignarao' . A conta de Carregações para o Brazil hade mostrar pello tempo ganho ou perda, este ganho ou essa perda leva-se em seu tempo para a conta de Ganhos e perdas no Livro de Razao' .

Prog. Commo se devem carregar os generos extrahidos dos Effeitos do Brazil para as Carregações que a Companhia fizer para Reynos Estrangeiros?

Rep. Carregao-se pellos preços correntes ,
por

por que se hua arroba de assucar vier custando do Brazil 1500 que com os direitos efretes chegue a 2100, e este mesmo assucar corra a 1600 despachado nao' se hade carregar por 2100 nem tampouco pellos 1500, mas sim pellos 1600 ou o mais proximo deste.

Prog. Supponhamos que em hua Frota vem Effeitos pertencentes as Carregações de Africa ou comprados com productos dellas, commo se distinguiraõ' para se carregarem ou creditarem as contas respectives?

Rep. Os Administradores de Africa remetem os seus productos a os Administradores de America, quando o nao' fazem directamente a Companhia, estes dao' conta a Companhia do que receberaõ' dos Administradores de Africa, e da sahida que deraõ' a os ditos productos; segue-se daqui que os Administradores de America nao' podem confundir os productos, e empregos das Carregações que daqui se lhe mandao' em direitura com as remessas que lhes faõ' remetidas de Africa; e de mais que se estes mesmos Administradores fizerem alguns empregos com o resultado das ditas remessas devem vir nas Frotas e contas com distincção', e assim he' muito facil de levar a cada conta o que lhe pertence. Os Administradores de Africa carregao-se pello liquido producto das Carregações de que elles mandao' conta, e creditao-se pello custo dos

Effeit-

Effeitos que remetem a os Administradores de America, no Diario se escreve Effeitos navegados de Africa para America devem a os Administradores de Africa . Carregao-se os Administradores de America pello producto dos taes Effeitos , e creditao'-se pellos empregos que fazem .

Prog. Supponhamos mais , que os Administradores de Africa remeterao' a os de America 200 Escravos os quaes custarao embarcados 6000:000 , estes renderao' liquido na America 6600:000 que os respectivos Administradores empregarao', e remeterao' em assucar, que escrita se deve seguir no Diario ?

Rep. Effeitos navegados de Africa para America &c. Devem a os Administradores de Africa 6000:000 , depois , Os Administradores de America devem a Effeitos navegados &c. 6600:000, os quaes Administradores de America fao' creditados pellos empregos , e remessas que fazem em geral, ou em particular, esta conta de Effeitos navegados , solda-se por Ganhos e perdas .

Prog. Se a Companhia quizer dar hum balanço geral a o seu negocio , commo se deve proceder ?

Rep. No Livro de Razao' se devem achar contas que representem as Carregações que se tiverem feito , e os Effeitos que se recebem .

Para

Para examinar o estado das Carregações nao se deve recorrer as contas, que as representam mas tambem a os avizos dos Administradores, e Correspondentes, para por meyo de hua, e outra coisa se poder formar com mais certeza, o balanço dellas; examinao-se depois as contas dos Effeitos, por exemplo, achã-se hua conta de Assucar carregada por 8000. caixas, e descarregada por 6000.,devem-se achar 2000. em ser, das quaes se examina o seu estado, e qualidade para se lhe dar o seu justo valor, o mesmo exame se faz a respeito das mais contas, e na dos Navios sabendo-se os que existem, e o seu valor: da que se passa as Dividas activas, e conta de Caixa, e depois as dividas pacivas. Com as Carregações, ou balanço dellos Effeitos em ser, Navios existentes, Dividas activas, e dinheiro em caixa se faz hua somma, da qual se abatem as Dividas pacivas, e o restante sera o Capital, e Ganho da Companhia the a quelle tempo, e querendo a mesma Companhia fazer alguma repartição do ganho pellos Accionistas, examina-se a quantos he por cento sobre o Capital, e se multiplica depois pello interece de cada Accionista para se saber o que a cada hum se deve dar.

Prog. Commo se deve haver o Goarda Livros no fim da Companhia para o ajustamento de contas.

F

Rep.

Rep. Na supposição' de tudo estar vendido, e apurado, e dividas cobradas, devem ter soldado por si mesmo a mayor parte das contas do Livro de Razao', e as que estiverem por fechar soldao se por Ganhos, e perdas, e ultimamente pella conta de Capital. A conta de Ganhos, e perdas he a penultima, e a de caixa a ultima, que se solda no Livro de Razao' para a conta de Ganhos, e perdas se diz no Diario Ganhos, e perdas Devem a Capital, o balanço della havendo ganho, e havendo perca Capital Deve a Ganhos, e perdas o mesmo balanço della. Na mesma supposição' affirma de tudo estar apurado mostrara a conta de Ganhos, e perdas o ganho, ou a perda da Companhia, e a de Caixa a somma do Capital, e ganho, ou o Capital so nao' havendo ganho, ou menos do Capital, havendo perca. No Ha de haver da conta de Capital se achava a empportancia de que se compunha o capital da Companhia agora deve mostrar mais o dito Ha de haver os ganhos da mesma Companhia tendo os feito. No deve da mesma conta se hade achar o dinheiro, que estiver em caixa, que por concequencia deve balançar so por si o Ha de haver da dita conta de Capital havendo ganho, ou junto com o balanço da conta de Ganhos, e perdas havendo perca. Depois de tudo estar nos sobreditos termos pode-se abrir hua conta com o titulo de conta de liqui-

liquidaçao' da Companhia &c. Deve carregar-se esta conta a cada hum dos Accionistas pello seu principal e lucro , e quando se lhes faz entrega do mesmo principal , e ganho credita-se a mesma conta de liquidaçao', e carrega-se o Accionista pello que recebe; havendo se delles as Apolices; ou carregar a conta de Caixa a dita conta de liquidaçao', e creditalla pellos Accionistas pello dinheiro que recebem .

Prog. E se no fim da Companhia se acharem nao so effeitos em ser mas tambem dividas por cobrar?

Rep. As Companhias ordinariamente esperao' de fazer venda de todos os seus Effeitos , porem em tal cazo a forma da concluzao'della instruire o Goarda Livros melhor do que as ideias que agora se possao' formar , assim commo outra qualquer questao' que aqui se nao' propponha, por que tudo se rezolve com facilidade applicando-se para isso o discurso, e boa razao' e as regras geraes deste Methodo .

Agora se segue o pequeno Modello de hum Diario , e hum Livro de Razao', o qual so foy formado para o Leitor recorrer a elle sobre algumas das explicaçoes , que ficao' dadas .

The following is a list of the names of the
 persons who have been appointed to the
 various offices of the Board of Directors
 of the Bank of the City of New York
 for the year ending on the 31st day of
 December, 1880. The names of the
 persons who have been appointed to the
 offices of President, Vice-President,
 Cashier, and Treasurer are given in
 full. The names of the persons who
 have been appointed to the offices of
 Directors are given in full, and the
 names of the persons who have been
 appointed to the offices of Assistants
 to the Cashier and Assistants to the
 Treasurer are given in full. The
 names of the persons who have been
 appointed to the offices of Assistants
 to the Directors are given in full.

and

of

the

Em nome de Deos, e da Virgem Maria.

Diario N.º A.

F. 1

Lisboa 20. Outubro 1759.

.1.
— Caixa Deve a Capital 8000\$000

.2.

Por dita quantia que tanto recebi de meu Pay neste dia a conta da minha legitima para com ella piincipiar o meu negocio, que Deos permita abençoar, e della faço acento nestes Livros para constar a todo o tempo

8000 000

————— Novembro 24 —————

.2.
— Carregações para Londres De-
.1. vem a Caixa 3400\$000.

Por dita quantia que tanto emportarao' 100. pipas de vinho, e 200. caixas de fruta que carreguei no Navio Elisabeth, a concignação' de Guilherme Oake, commo do Livro de entradas a fol. 1.

3400 000

————— 29 —————

.3.
— Letras de Cambio Devem a
.1. Caixa 1991 : 667.

Por dita quantia que tanto paguei neste dia a f. por hua Letra de 2000 : 000. que me rebateo a razao' de 5. por 100. por anno, a qual esta accita por f. e se vence a 29. Dezembro proximo . . .

1991 667

F. 2

Lisboa 29. Dezembro 1759.

1.
3. Caixa Deve a Letras de Cambio 2000:000.

Por dita quantia que tanto recebi pella Letra que me havia rebatido f. e hoje me pagou f.

2000 000

_____ Abril 15. 1760. _____

3.
2. Guilherme Oake $\frac{m}{c}$ Deve a Carregações para Londres 3739:995 l. 1038. 17. 9.

Por dita quantia que tanto emporta o liquido rendimento das 100. pipas de vinho, e 200. caixas de fruta que eu lhe havia concignado commo da sua conta de 2. do corrente, as quaes l. 1038. 17. 9. a 3600. fazem reis

3739 995

4.
3. Fazendas geraes Devem a G. Oake $\frac{m}{c}$ 3666:195. l. 1018. 7. 9.

Por dita quantia que tanto emportao 80. pellas baeta, e 200. pellas serafina que me remete por minha conta carregadas no Navio Catherine segundo sua conta de 2. do corrente, e meu Livro de entradas a f. 2., as quaes l. 1018. 7. 9. a 3600. fazem reis

3666 195

_____ 20 _____

4.
1. Dita conta Deve a Caixa 55:980.

Por dita quantia, que tanto emporta o premio, e Apolice dos 3700:000. que nesta fiz segurar sobre as baetas, e serafinas carregadas no Navio Catherina a $1. \frac{1}{2}$ por 100. ,

55 980

$\frac{2}{2}$

Lisboa 2. Mayo 1760.

As contas abaixo Devem a Fundo
Capital para a negociaçao de
Angolla 9600 : 000. emportancia do capi-
tal que nos abaixo conviemos estabelecer
para fazermos hua carregaçao' desta cida-
de para Angolla na qual fomos interessa-
dos em igual parte segundo o nosso ajuste.

| | | | |
|-----|--|------|-----|
| .5. | Rodrigo de Souza $\frac{s}{c}$ pella sua parte com que deve entrar para a sobredita nego- ciaçao' commo affirma se declara 3200:000 | | |
| .5. | Simao Pereira $\frac{s}{c}$ por dito 3200:000 | | |
| .6. | Interece na negociaçao de | | |
| .4. | Angolla $\frac{m}{c}$ por dito . . . 3200:000 | 9600 | 000 |
| | ————— 4. ————— | | |
| .3. | Letras de Cambio Devem a Gui- lherm Oake 73 : 432. l. 20. 10. | | |
| | Por sua remessa em hua Letra de 24. do passado sobre f. por folde a 30. dies viſta a o cambio de 67. din. por 1000. reis | 73 | 432 |
| | ————— 30. ————— | | |
| .4. | Fazendas geraes Devem a Cai- xa 823 : 650. | | |
| .1. | Por direitos, e mais despezas miudas, que paguei em Alfandega pellas 80. bae- tas, e 200. serafinas, commo consta do Livro dos Bilhetes | 823 | 650 |

F. 4.

Lisboa 30. Mayo 1760.

| | | | |
|-----|---|----------|----------|
| .1. | Caixa Deve as contas abaixo | | |
| | 6400:000. | | |
| .5. | A Rodrigo de Souza, por dinheiro que do dito recebi pella sua parte no fundo para a negociacao para Angolla | 3200:000 | 6400 000 |
| .5. | A Simao'Pereira por dito | 3200:000 | |
| | <u>Junho 9.</u> | | |
| .1. | Caixa Deve a Letras de Cambio | | |
| | 73:432. | | |
| .3. | Por dinheiro, que recebi neste dia pella Letra, que me remeteo G. Oake . . | | 73 432 |
| | <u>15.</u> | | |
| .6. | Fazendas compradas para Carregacoes Devem a Caixa | 3600:000 | |
| .1. | empportancia das Fazendas seguintes, que comprei para a carregacao' que faço por conta dos interessados na negociacao de Angolla. | | |
| | 1000 Pessas bretanha a 1200 | 1200:000 | |
| | 50 P. ruao do cofre a 6000 | 300:000 | |
| | 40 Pipas de vinho a 30000 | 1200:000 | |
| | 10 Pipas de vinagre a 12000 | 120:000 | |
| | 10 Pipas de agoardente a 48000 | 480:000 | |
| | 300 Arrobas de farinha em 15 baricas a 1000 . . . | 300:000 | 3600 000 |
| | | | |
| | <u>20.</u> | | |
| .4. | Fazendas geraes Devem a | | |
| .1. | Caixa 60:500. | | |
| | Por frete, avaria, e descarga das 200. serafinas, e 80. baetas vindas pello Navio Catherina pago neste dia . . . | | 60 500 |

Lisboa 22. Junho 1760.

| | | |
|-----------------|--|----------|
| .6. — .4. | Fazendas compradas para Carre- gações Devem a Fazendas ge- raes 4856:800. emportancia das baetas, e serafinas seguintes que tomo pa- ra a carregação de Angolla. 200 Pessas serafinas imperiaes a 6900. 1380:000 80 P. baeta com cov. 8480 a 410. 3476:800 | 4856 800 |
| | ————— 26 ————— | |

| | | |
|-----------------|--|---------|
| .6. — .1. | Dita Conta Deve a Caixa 740:000 emportancia do azeite e cres seguintes, que comprei para a sobredita carregação'. 50. Baris de azeite de 6. alm. a 10000 500:000 200. P. cres de 10. Varas a 1200 240:000 | 740 000 |
| | ————— 20 ————— | |

Julho 9.

| | | |
|-----------------|---|---------|
| .6. — .1. | Dita Conta deve a Caixa 406:600 emportancia dos direitos, emfardamen- to, embarque, e mais despezas miudas da carregação' que remeto para Angolla por conta dos Interessados &c. Por emporte dos direitos do Consulado, e Portage . 365:000 Por emfardamento, carretos, embarque &c. 41:600 | 406 600 |
| | ————— 20 ————— | |

| | | |
|-----------------|--|----------|
| .7. — .6. | Carregações para Angolla feitas por conta dos Interessados &c. Devem a Fazendas compradas para Carregações 9603:400. Por custo, e despeza da carregação' que fiz e carreguei no Navio S. Anna para a cidade de Angolla por conta dos Interesti- dos &c. concignada a Francisco Gomes da dita cidade, commo do Livro de En- tradas a f. 2. | 9603 400 |
|-----------------|--|----------|

Lisboa 8. Agosto 1760.

.7.
—
.1. Interece na negociaçao' para a
China Deve a Caixa 2400:000.

Pello que me intereei na Nau, que
agora parte para a China a fazer empre-
gos nos generos, que da quelle continen-
te se transportao' para Europa, cuja quan-
tia entreguei em dinheiro a os Directores
da dita negociaçao', commo consta do re-
cibo, que me passarao'

2400 000

— Ab. 3. 1761. —

.8.
—
.8. Effeitos navegados de Angolla
para o Rio por conta dos Interes-
sados &c. Devem a Francisco Gomes
4000 : 000

Por emporte de 100. escravos que o
dito carregou para o Rio de Janeiro no
Navio S. do Carmo concignados a Verissimo
Soares por conta do producto da car-
regaçao', que lhe remeti pello Navio S.
Anna commo do seu aviso de 30. Outubro
1760.

4000 000

.8.
—
.8. Verissimo Soares Deve a Effeitos
navegados de Angolla para o Rio
por conta dos Interessados &c. 4500:000.

Por liquido rendimento de 100. escr-
avos, que lhe havia remetido Francisco
Gomes da cidade de Angolla, segundo o
aviso do sobredito de 2. de Janeiro do
prezente anno

4500 000

Lisboa 15. Abril 1761.

.1.
8. Caixa Deve a Verissimo Soares

4500:000.

Por dinheiro que me remeteo nos cofres da Nau Nazareth, commo consta dos conhecimentos cuja quantia hoje recebi na Caza da moeda

4500 000

.7.
1. Carregações para Angolla por conta dos Interessados &c. Devem a Caixa 45:020.

Por o que paguei na Caza da Moeda pello hum por cento, e Bilhete da remessa que me fez Verissimo Soares

45 020

As contas abaixo Devem a Caixa

2970:000.

.5.
1. Rodrigo de Souza $\frac{s}{c}$ por dinheiro, que hoje lhe entreguei pello que lhe pertence na remessa de Verissimo Soares 1485:000.5.
1. Simao'Pereira por dito . 1485:000

2970 000

Julho 24.

.8.
8. Effeitos navegados de Angolla para o Rio de Janheiro por conta dos Interessados &c. Devem a Francisco Gomes 6628:000.

Por emporte de 160. escravos, e 10. arrobas de sera que o dito carregou no Navio S. Thereza de Angolla para o Rio por conta, e solde do liquido rendimento da carregação que lhe remeti pello Navio S. Anna

6628 000

F. 8.

Lisboa 24. Julho 1761.

.8. Francisco Gomes Deve a Carre-
 — gações para Angolla por conta
 .7. dos Interessados &c. 10628:000

Por liquido rendimento da carregação,
 que lhe remeti pello Navio S. Anna por
 conta dos Interessados &c. commo da
 sua conta de 30. Setembro 1760. . .

10628 000

.8. Verissimo Soares Deve a Effeitos
 — navegados de Angolla para
 .8. o Rio de Janeiro por conta dos Inte-
 ressados &c. 7235:640.

Por liquido rendimento dos 160. escrava-
 vos, e 10 arrobas de sera que lhe havia
 remetido de Angolla Francisco Gomes
 segundo a conta do sobredito de 2. de
 Mayo deste anno

7235 640

Set. 24.

.1. Caixa Deve a Verissimo Soares
 —
 .8. 7235:640.

Por dinheiro, que neste dia recebi por
 hua Letra, que me remeteo sobre o
 Caixa, e mais interessados no contrato
 dos diamantes a 30. dias vista a qual
 remessa me faz por conta do rendimento
 dos 160. escravos, e 10. arrobas de sera
 commo do seu avizo

7235 640

Lisboa 24. Setembro 1761.

| | | |
|----------|--|-----------|
| .8. — | Effeitos navegados de Angolla para o Rio Devem a Carregações para Angolla por conta dos Interessados &c. 1107 : 640. | 1107 640 |
| .7. | Por lucro, que ouve sobre a venda dos 260. escravos, e 10. arrobas de sera commo se mostra na dita conta . . . | |
| .7. — | Carregações para Angolla por conta dos Interessados &c. Devem a Fundo capital para a negociação' de Angolla 2087 : 220. | 2087 220 |
| .4. | Por lucro, que ouve na carregaçao', que fiz para Angolla por conta dos Interessados &c., e empregos que dos seus productos rezultarao', commo nas contas respectives se mostra . . . | |
| .4. — | Fundo capital para a negociaçao' de Angolla Deve as Contas abaixo 11687 : 220. | |
| .5. | A Rodrigo de Souza $\frac{s}{c}$ por principal, e lucro de sua terça parte sobre a carregaçao' para Angolla, commo da conta, que lhe dei . . . 3895 : 740 | |
| .5. | A Simao' Pereira $\frac{s}{c}$ por dito . . . 3895 : 740 | |
| .6. | A interece na negociaçao para Angolla $\frac{m}{c}$ por dito . . . 3895 : 740 | 11687 220 |

Lisboa 24. Setembro 1761.

As Contas abaixo Devem a Caixa

4821 : 480.

- | | | | |
|-----|--|------------|----------|
| .5. | Rodrigo de Souza $\frac{s}{c}$ por dinheiro, | | |
| | que hoje lhe paguei por folde | 2410 : 740 | |
| .5. | Simao' Pereira por dito | 2410 : 740 | 4821 480 |

.1.

Out. 6.

.4. Fazendas geraes Devem a G.

.3. Oake $\frac{m}{c}$ 6373:800. l. 1770.10.

Por emporte de 200. Pessas de baeta que me remete por minha conta carregadas no Navio Sara em 40. pacas a pagar em 6. mezes, commo do meu Livro de entradas, e sua conta de 20. do passado, as quaes l. 1770. 10. a razao' de 3600. fazem reis

6373 800

8.

.5. Simao' Pereira Deve a Caixa

.1. 4000 : 000.

Por dinheiro, que neste dia lhe emprestei por tempo de quatro mezes, commo do escrito, que me passou . . .

4000 000

LIVRO DE RAZAO'

N.º A.

1759.

| | | Caixa | Deve | |
|---------|----|--------------------------------------|------|----------|
| 1759. | | | | |
| Outub. | 20 | A Capital | 2 | 8000 000 |
| Dezem. | 29 | A Letras de Cambio . . . | 3 | 2000 000 |
| 1760. | | | | |
| Mayo | 30 | A Varios, commo do Diatio a f. 4. | - | 6400 000 |
| Junho | 9 | A Letras de Cambio . . . | 3 | 73 432 |
| 1761. | | | | |
| Abril. | 15 | A Verissimo Soares . . . | 8 | 4500 000 |
| Setemb. | 24 | A Dito | - | 7235 640 |

Ha de haver

| | | | | | |
|---------|----|--|---|------|-----|
| 1759. | | | | | |
| Novem. | 24 | De Carregações para Londres | 2 | 3400 | 000 |
| - - - | 29 | De Leiras de Cambio . . . | 3 | 1991 | 667 |
| 1760. | | | | | |
| Abril. | 20 | De Fazendas geraes | 4 | 55 | 980 |
| Mayo | 30 | De Fazendas geraes | - | 823 | 650 |
| Junho | 15 | De Fazendas compradas para Carregações | 6 | 3600 | 000 |
| - - - | 20 | De Fazendas geraes | 4 | 60 | 500 |
| - - - | 22 | De Fazendas compradas para Carregações | 6 | 740 | 000 |
| Julho | 9 | De dita conta | - | 406 | 600 |
| Agosto | 8 | De interece na negociação' para a China | 7 | 2400 | 000 |
| 1761. | | | | | |
| Abril. | 15 | De Carregações para Angolla | - | 45 | 020 |
| - - - | - | De Varios, commo do Diario a f. 7. | - | 2970 | 000 |
| Setemb. | 24 | De Varios, commo do Diario a f. 10. | - | 4821 | 480 |
| Outub. | 8 | De Simao' Pereira | 8 | 4000 | 000 |

Capital

Deve

Carregações para Londr. Devem

1759.
Novem.

24

A Caixa

· · · ·

I

3400

000

 Ha de haver
1759.
Outubr.

20

De Caixa

1

8000 000

 Hao de haver
1760.
Abril.

15

De Guilherme Oake $\frac{m}{c}$

3

3739 995

Guilherme Oake $\frac{m}{c}$ Deve

1760.
Abril.

15

A Carregaões
para Londres . l.

1038

17

9

2

3739

995

Letras de Cambio Devem

1759.
Novem.

29

A Caixa

1

1991

667

1760.
Mayo

4

A Guilherme Oake $\frac{m}{c}$

3

73

432

Ha de Haver

| | | | | | | | | |
|------------------|----|---------------------|------|----|---|---|------|-----|
| 1760. Abril. | 15 | De Fazendas ger. l. | 1018 | 7 | 9 | 4 | 3666 | 195 |
| 1760. Mayo | 4 | De Letr. de camb. | 20 | 10 | - | 3 | 73 | 432 |
| 1761. Outubr. | 6 | De Fazendas ger. | 1770 | 10 | - | 4 | 6373 | 800 |

Hao de haver

| | | | | | | | | |
|-----------------|----|--------------------|--|--|--|---|------|-----|
| 1759. Dezem. | 29 | De Caixa | | | | 1 | 2000 | 000 |
| 1760. Junho | 9 | De Caixa | | | | 1 | 73 | 432 |

Fazendas geraes Devem

| | | | | | | |
|---------------|----|---|----------------|---------------|-------|------------|
| 1760. | | | | | | |
| <i>Abril</i> | 15 | A | Guilherme Oake | $\frac{m}{c}$ | . . . | 3 3666 195 |
| -- | 20 | A | Caixa | . . . | . . . | 1 55 980 |
| <i>Mayo</i> | 30 | A | Caixa | . . . | . . . | - 823 650 |
| <i>Junho</i> | 20 | A | Dita | . . . | . . . | . 60 500 |
| 1761. | | | | | | |
| <i>Outub.</i> | 6 | A | Guilherme Oake | $\frac{m}{c}$ | . . . | 3 6373 800 |

Fundo Capital para a negociaçao' de Angolla Deve

| | | | | | | |
|----------------|----|---|------------------------------|--|--|-----------|
| 1761. | | | | | | |
| <i>Setemb.</i> | 24 | A | Varios commodo Diario a f.9. | | | 11687 220 |

Hao de haver

1760.
Junho

22

De Fazendas compradas para
Carregações

6

4856

800

4

Ha de haver

1760.
Mayo
1761.
Setemb.

2

De Varios commo do Diario a f.3.

-

9600

000

24

De Carregações para Angolla

7

2087

220

 Rodrigo de Souza $\frac{s}{c}$ Deve

| | | | | | |
|-----------------|----|--|---|------|-----|
| 1760. Mayo | 2 | A Fundo Capital para a nego- ciação' de Angolla . . . | 4 | 3200 | 000 |
| 1761. Abril. | 15 | A Caixa | 1 | 1485 | 000 |
| Setemb. | 24 | A Dita | - | 2410 | 740 |

 Simao' Pereira $\frac{s}{c}$ Deve

| | | | | | |
|----------------|----|--|---|------|-----|
| 1760. Mayo | 2 | A Fundo Capital para a nego- ciação' de Angolla . . . | 4 | 3200 | 000 |
| 1761. Abril | 15 | A Caixa | 1 | 1485 | 000 |
| Setemb. | 24 | A Dita | . | 2410 | 740 |
| Outubr. | 6 | A Dita . . por din. que lhe empr. | . | 4000 | 000 |

 Ha de haver

| | | | | | |
|------------------|----|---|---|------|-----|
| 1760. Mayo | 30 | De Caixa | 1 | 3200 | 000 |
| 1761. Setemb. | 24 | De Fundo Capital para a nego- ciação' de Angolla . . . | 4 | 3895 | 740 |

 Ha de haver

| | | | | | |
|------------------|----|---|---|------|-----|
| 1760. Mayo | 30 | De Caixa | 1 | 3200 | 900 |
| 1761. Setemb. | 24 | De Fundo Capital para a nego- ciação' de Angolla . . . | 4 | 3895 | 740 |

Interrece na negociação' para
Angolla Deve

1760.
Mayo

2 A Fundo Capital para a nego-
ciação' de Angolla 4 3200 000

Fazendas compradas para
Carregações Devem

1760.
Junho

15 A Caixa 1 3600 000
22 A Fazendas geraes 4 4856 800
26 A Caixa 1 740 000

Julho

9 A Dita 406 600

Ha de haver

1761.
Setemb.

24

De Fundo Capital para a nego-
ciação' de Angolla . . .

4

3895

740

Hao de haver

1760.
Julho

20

De Carregações para Angolla

7

9603

400

7

**Carregações para Angolla por
conta dos Interessad.&c. Devem**

| | | | | | |
|----------------|----|--|---|------|-----|
| 1760. Julho | 20 | A Fazendas compradas para carregações | 6 | 9603 | 400 |
| 1761. Abril | 15 | A Caixa | 1 | 45 | 020 |
| Setemb. | 24 | A Fundo Capital para a nego- ciação' de Angolla . . | 4 | 2087 | 220 |

**Interece na negociação' para
a China Deve**

| | | | | | |
|-----------------|---|-------------------|---|------|-----|
| 1760. Agosto | 8 | A Caixa | 1 | 2400 | 000 |
|-----------------|---|-------------------|---|------|-----|

Hao de haver

1761.
Julho
Setemb.

24
24

De Francisco Gomes
De Effeitos navegados de Ango-
la para o Rio

8
-

10628 008
1107 640

Ha de haver

Effeitos navegados de Angolla
para o Rio Devem

| | | | | | |
|----------------|----|----------------------------|---|------|-----|
| 1761. | | | | | |
| <i>Abril.</i> | 3 | A Francisco Gomes | 8 | 4000 | 000 |
| <i>Julho</i> | 24 | A Dito | - | 6628 | 000 |
| <i>Setemb.</i> | 24 | A Carregações para Angolla | 7 | 1107 | 649 |

Francisco Gomes Deve

| | | | | | |
|--------------|----|----------------------------|---|-------|-----|
| 1761. | | | | | |
| <i>Julho</i> | 24 | A Carregações para Angolla | 7 | 10628 | 000 |

Verissimo Soares Deve

| | | | | | |
|--------------|----|---|---|------|-----|
| 1761. | | | | | |
| <i>Abril</i> | 3 | A Effeitos navegados de Angolla para o Rio | 8 | 4500 | 000 |
| <i>Julho</i> | 24 | A dita Conta | - | 7235 | 640 |

Hao de haver

1761.
Abril.
Julho

3
24

De Verissimo Soares
De Dito

8
-

4500
7235

000
640

Ha de haver.

1761.
Abril
Julho

3
24

De Effeitos navegados de An-
golla para o Rio
De dita Conta

8
-

4000
6628

000
000

Ha de haver

1761.
Abril
Setemb.

15
24

De Caixa
De Dita

i
-

4500
7235

000
640

DO BALANCO DOS LIVROS.

Prog. Quando eu quizer balançar os meus Livros para passar as contas a outros Livros novos, commo devo proceder?

Rep. Primeiro que tudo devo soldar, e fechar todas as contas que permitirem ser soldadas, e fechadas nos Livros velhos, para nao' levar para os novos se nao' as que de necessidade devao' ficar em aberto; assim commo para exemplo as contas de Carregações para Londres, Letras de Cambio, Interece na negociação para Angolla do modello precedente podem ser fechadas levando-se o balanço dellas para a conta de Ganhos e perdas, commo tambem a differença da moeda corrente da remessa de G.^r Oake; todas as outras, que se nao' podem fechar leva-se o balanço dellas para os novos Livros excepto as contas das Fazendas de commissão, e inda mesmo a conta de Fazendas geraes por que estas levao-se no mesmo estado em que se achao' assim Devito, commo Credito.

Prog. E que escrita se segue para a passage destas contas.

Rep. Depois de haver fechado todas as contas que permitirem ser fechadas, devo formar hum mapa, no qual exporei todas as contas que tiverem ficado em aberto, e para haver de as fechar

fechar abrirei hua conta no mesmo mapa que intitularei Balanço de fahida, pella qual conta de Balanço creditarei todas as contas, que forem credoras nos Livros que largo, e a mesma carregarei todas as que forem devedores nos mesmos Livros.

E X E M P L O .

Balanço de fahida Deve. Ha de haver.

| | | | |
|------------------------------|-----------|------------------------------|-----------|
| A Caixa | 2894:175 | De Capital | 8000:000 |
| A Fazendas geraes | 10980:125 | De G.Oak.l.1770.10.6373:800 | |
| A Simao' Pereira | 4000:000 | De Fazendas geraes | 4856:800 |
| A int.na neg p.Chin.2400:000 | | De Ganhos e perdas | 1043:700 |
| | <hr/> | | <hr/> |
| | 20274:300 | | 20274:300 |

Depois de comferidas as adicoes do Balanço de fahida, e achando-se certas, o que mostrara' a igualdade das duas sommas, lancao-se no Diario, que se larga, e se passao' a o Livro de Razao' que tambem se larga para assim ficarem todas as contas soldadas, advertindo, que a conta de Balanço de fahida abre-se no mesmo Livro de Razao', que se larga para nella se verem as contas do mesmo Livro que forao' soldadas por Balanço.

Agora para se entrarem as mesmas contas no novo Diario, paga-se no mesmo Balanço de fahida, e lanca-se no dito novo Diario, com differença que nos velhos livros se escreveu Balanço de fahida, e nos novos se escreve Balanço de entrada, ficando tambem as adicoes com os lugares trocados na forma, que abaixo se mostra.

H

Balan-

Balanço de entrada Deve Ha de haver

| | | | |
|------------------------|-----------|--------------------------|-----------|
| A Capital | 8000:000 | De Caixa | 2894:175 |
| A G. Oak. l. 1770. 10. | 6373:800 | De Fazendas geraes | 10980:125 |
| A Fazendas geraes | 4856:800 | De Simao' Pereira | 4000:000 |
| A Ganhos e perdas | 1043:700 | De int. na neg. p. a Ch. | 2400:000 |
| | <hr/> | | <hr/> |
| | 20274:300 | | 20274:300 |

No Diario se escreve

Lisboa em o primeiro Janheiro. 1761.

| | | | |
|---|-----------|-----------|-----|
| Balanço de entrada Deve as | | | |
| contas abaixo | | 20274:300 | |
| A Capital &c. | 8000:000 | | |
| A G. Oake l. 1770. 10. R. | 6373:800 | | |
| A Fazendas geraes | 4856:800 | | |
| A Ganhos, e perdas | 1043:700 | 20274 | 300 |
| | <hr/> | | |
| As Contas abaixo Devem a Bal. ^{co} | | | |
| de entrada | | 20274:300 | |
| Caixa &c. | 2894:175 | | |
| Fazendas geraes | 10980:125 | | |
| Simao' Pereira | 4000:000 | | |
| Interece na neg. para a China | 2400:000 | 20274 | 300 |
| | <hr/> | | |

Pello acento destas contas no novo Diario se abrem outras tantas no novo Livro de Razao', que com a de Balanço de entrada fao' a qui oito contas, depois do que se acharao' os novos Livros em termos de nelles se continuar a escrita de todos os negocios, que se forem fazendo.

Pezo

PEZO, E LEY DA MOEDA

DAS PRINCIPIAES PRACAS
DE EUROPA

Segundo as ultimas observações feitas em Paris.

LISBOA. Cruzadonovo de Prata de 480. Reis, peza 293. graos, de ley de 10. din. e 19. gr.

Meyo dobra de 6\$400. Reis, peza 288. gr., de ley de 22. quilates.

PARIS, e LYON. Escudo de Prata de 6. livras, peza 555. graos pezo de Marco, e 592. graos de Portugal, de ley de 11. din. au Remede de 3. gr.

Luis de Ouro de 24. livras, peza 158. $\frac{3}{5}$ gr. dito pezo, e de Portugal 169. gr., de ley de 22. quil., au Remede de $\frac{1}{4}$

MADRID, e CADIX. Pataca de Castella de 10. Realles, e 10. quartos, peza 540. gr. de Castella, e os mesmos em Portugal, de ley de 10. din. e 20. gr.

Pistola de Ouro de 40. Realles, peza 135. gr. dito, de ley de 22. quil.

LONDRES. Crow de Prata de Inglaterra de 5. Schelins, peza 464. $\frac{32}{62}$ gr. pezo de
H 2 Troye

Troye, e 600. graos de Portugal, de ley de 11. din.

Guineo de 21. Schelin, peza 129. $\frac{38}{89}$ gr.
dito pezo, e de Portugal 167. $\frac{1}{2}$ gr. de ley de 22. quil.

AMSTERDAM. Rixdalle de Holanda de 2. Flor. e 10. Sold. corrente, e 2 Florins e 7. $\frac{1}{2}$ Soldos Banco, peza 584. Azen Holanda, e 561. gr. de Portugal, de ley de 10. din. 6. gr.
Ruider de Ouro de 14. Flor. Corr., e 13. Fl. 6. din. B.^o peza 206. Azen, e 197. $\frac{1}{3}$ gr. de Portugal, de ley de 22. quil.

ANVERES, & BRUXELLAS. Ducaton de Prata dos Paizes Baixos de 3. Flor. dinheiro de Cambio, e 3. $\frac{1}{2}$ Flor. corrente, peza 696. $\frac{88}{147}$ As, e 667. graos de Portugal, de ley de 10. din. e $\frac{10}{24}$

Soberano de Ouro dos Paizes Baixos de 7. Flor. 13. sold. dinheiro de Cambio, e 8. Flor. e 18. $\frac{1}{2}$ Sold. corrente, peza 116. As, e 111. gr. de Portugal, de ley de 22. quil.

HAMBURGO. Rixdalle de Prata de Alemanha, valle em Hamburgo 3. Marcos lubs Banco,

Banco, e $3 \frac{1}{2}$ M. L. corrente, de 8. em Marco, pezo de Colonia, e de Portugal 588. $\frac{1}{2}$ gr., de ley de 10. din. 14. gr.

Ducado de Ouro de Hamburgo, valle pouco mais, ou pouco menos 6. Marcos lubs Banco, e 7. Marcos lubs corrente de 67. em Marco pezo de Colonia, e de Portugal 69. $\frac{3}{4}$ gr., de ley de 23. $\frac{1}{2}$ quil.

FRANCFORT. Escudo de Prata de Luis XIV. chamado em Alemanha Luis branco, que corre por 2. Florins, e valle em Francfort com hum agio de 8. a 9. por cento 2. Florins, e 10. Creutzers Cambio, foy fabricado em França de ley de 11. din. au Remede de 2. gr. pezo 550. $\frac{2}{5}$ gr. de Portugal.

Carolin de Ouro de Alemanha de 9. Florins, e 42. Creutzers, dinheiro de Cambio de 24. em Marco pezo de Colonia, e de Portugal 195. $\frac{1}{5}$ gr. de 18. $\frac{1}{2}$ quil.

LIGORNE. Francesconi de Prata de Toscana de 6. liv. 13. sold. 4. din. boa moeda, que fazem Pataca 1-3-2. de 8. Realles, peza 559. gr. de Ligorne, de Portugal 550. $\frac{2}{5}$ gr. de ley de 11. din.

Ruponi de Ouro de Toscana de 40. liv. boa

moeda, e Patacas 6-19. $\frac{1}{2}$ foldos de 8. Realles,
peza 213. gr. de Ligorne, e 209. $\frac{1}{2}$ gr. de
Portugal, de ley de 23. quil. $\frac{7}{8}$

GENOA. Cruzado de Prata de Genoa de 9.
liv. 10. sold. fuori Banco, peza 837. gr. de Ge-
noa, e de Portugal 773. gr., de ley de 11. din.
e 9. gr.

Seguin de Genoa de 13. liv. 10. sold. fuori
Banco, peza 76. gr. de Genoa, e de Portugal
69. $\frac{3}{4}$ gr., de ley de 23. quil. $\frac{7}{8}$

TURIN. Meyo Escudo de Prata de Saboya,
sendo o inteiro de 6. liv., peza 659. gr. de
Turin, e de Portugal 706. gr., de ley de 10.
din. 21. gr.

Pistola de Ouro de Saboya de 24. liv. peza
180. gr. de Turin, e 193. gr. de Portugal, de
ley de 21. $\frac{3}{4}$ quil.

GENEVA. Patagon de Prata de 3. liv. dinh.
corr. que fazem 10. Florins, e 6. Sold. moeda,
peza 508. gr. de Geneva, e de Portugal 541. $\frac{3}{4}$

Pistolla de Ouro de 10. liv. dinh. corr., que
fazem 35. Flor. moeda, peza 106. gr. de Ge-
neva, e de Portugal 113. gr., de ley de 22. quil.
e o Patagon de ley de 10. din.

DE-

DEVISAO' DA MOEDA

DAS PRINCIPAES PRACAS DE EUROPA

*Para servir de explicação' a o Mapa
da sua correspondência .*

Contem o Mapa 36. Praças differentes , as quaes estão' nelle expostas por ordem Alfabetica em ambos os dois lados , e assim querendo-se saber a correspondencia da moeda de Portugal com França procuraremos a o lado esquerdo Lisboa, e logo iremos correndo a linha para o lado direito the chegarmos a perpendicular de Paris, e ahi acharemos que hum Cruzado ou 400. Reis de Lisboa , ou Portugal correspondem a 50. soldos de Paris , ou França ; e para se saber que livras , ou que parte de Escudo fazem a quelles 50. soldos , procura-se Paris na explicação' seguinte , e la se achara que fazem 2. livras , e 10. soldos , isto mesmo se deve observar para o exame da correspondencia com as mais Praças.

AMSTERDAM Capital dos Paizes-Baixos Holandezes :

Rixdalle valle 50. soldos communs, ou 100. din. de grosso.
Florin . . . 20. soldos ou 40. din. . . . dito.
Soldo 16. din. ou 2. din. . . . dito.
Soldo de grosso 12. din. de grosso . . . ou soldos communs.

O Agio, ou differença do dinheiro de Banco a o corrente, anda de 2. a 6. por cento, 100. de Banco fazem 106 corrente.

ANVERES nos Paizes Baixos, Capital do Brabant.

Rixdalle so valle 48. foldos communs, ou 96. dinheiros de grosso, as outras moedas commo em Amsterdam. A differença do dinheiro de cambio, ou de permição, a o dinheiro corrente he de 16. $\frac{2}{3}$ por cento, 100. de Cambio fazem 116. $\frac{2}{3}$ corrente, por que 6. de Cambio fazem 7. corrente.

AUSBOURG Capital da Suabia.

Rixdaller valle 1. $\frac{1}{2}$ Florin, ou 90. Creutzers.
 Florin . . . 60. $\frac{2}{3}$ Creutzers.
 Creutzer . . . 4. Pfenings.

O dinheiro corrente valle ordinariamente de 3. a 5. por cento mais que o dinheiro chamado moeda. O dinheiro de Cambio se reduz a Corrente sobre a regra de 127. corrente por 100. de Cambio.

ARCHANGEL Capital da Provincia de Dwina na Rocia.

Rouble valle 100. Copekes, ou 10. Grifs.
 Grifs . . . 10. Copekes, ou 20. Moscoskes.
 Copek

Copek Denaing , ou Soldo valle 2. Moscoskes,
ou 4. Muskofskes.

Moscoske , ou Denga, valle 2. Paloufché, ou
 $\frac{1}{2}$ Copeke, ou $\frac{1}{2}$ Soldo.

Moscoske valle $\frac{1}{2}$ do Copek.

Altin, que he ⁴ imaginario valle 3. Copekes.

BOLONHA Capital do Bolones nos Estados
da Igreja, em Italia.

Livra valle 20. Soldos, o Soldo 12. Dinheiros,
o Escudo, de que se servem para o cambio
com Veneza, he imaginario, valle 4. Livras,
e 5. Soldos Bolonezes, ou Bajocs.

BRESLAW Capital da Silezia em Alemanha.

Rixdaller valle 30. Silver grossos, o Florin
20. Silver grossos, Silver grosso 3. Creutzers,
Creutzer 4. Pfenings.

BREMEN Cidade de Alemanha, Capital de
hum Ducado do mesmo nome.

Rixdalle valle 3. Marcos lubs, ou 72. Grossos.
Marco lub 16. Soldos, ou 24. Grossos.
Soldo lub 1. $\frac{1}{2}$ Grosso.

BOLSAN na Bohemia em Alemanha.

Florin valle 60. Creutzers, o Rixdalle, ou

Escudo

Escudo de Cambio he imaginario, e valle 93. Creutzers. A differença, ou agio da moeda de Cambio, a moeda chamada longa, em feira he de 33. por cento pouco mais, ou menos, 133. moeda longa fazem 100. de Cambio.

BASLE Capital do Cantao' do mesmo nome na Suiffa.

Rixdalle, ou Escudo de Cambio valle 3. Livras, ou 108. Creutzers.

Livra 20. Soldos, ou 36. Creutzers.

Soldo 12. Dinheiros.

Florin 60. Creutzers.

Creutzer 5. Pfenings.

BERGAME Capital do Bergamasc nos Estados de Veneza.

Livra valle 20. Soldos, e o Soldo 12. Dinheiros: 7. Livras dinheiro de Cambio fazem 8. Livras dinheiro corrente.

BERLIN Capital do Electorado de Brandebourg, e rezidencia do Rey de Prucia.

Rixdalle valle 24. Bon Gros, e o Bon Gros 12. Pfenings.

COPENHAGUE Capital do Dinamarca.

Rixdalle valle 6. Marcos Dinamarquezes, Marco 16. Soldos, o Soldo 12. Dinheiros, o Ort Dinamarques valle 1. $\frac{1}{2}$ Marco. CO.

COLONIA Cidade de Alemanha, Capital do Electorado do mesmo nome.

Rixdalle valle 78. Albus, e 80. no Cambio de Anveres, Leipzig, e França.

Albu valle 2. Karantani, 8. Tellers, ou 12. Pfenings.

CONSTANTINOPLA Capital do Imperio Ottomano.

Pataca valle 40. Paras.

FRANCFORT sobre o Meno, Cidade de Alemanha na Franconia.

Rixdalle valle 1. $\frac{1}{2}$ Florin ou 22. $\frac{1}{2}$ Batz, ou 90. Creutzers. ²

Florin 15. Batz, ou 60. Creutzers, o Batz 4. Creutzers, e o Creutzer 4. Pfenings, 100. de cambio vallem pouco mais, ou menos 132. Moeda, e 100. corrente, 105. a 107. moeda.

FLORENCA Capital da Toscana em Italia.

Ducaton valle 7. Livras, Escudo de Ouro 7. Liv. e 10. Soldos, Pataca 6. Livras, Soldo, de que 20. fazem hua Livra, valle 12. Dinheiros.

Pataca de Cambio valle 5. Livras 15. Soldos commo em Ligorne.

Escudo de Ouro de 10. Julius, ou Paulus valle 6. Livras, 13. Soldos, 4. Dinheiros, o Paulo 13. Soldos 4. Dinheiros.

Pataca 30. Paulus, o Seguin 20. Paulus.

GENOA Capital da Republica do mesmo nome em Italia.

Pataca que conta por 20. Soldos de Ouro, ou 5. Livras, ou 100. Soldos communs.

Escudo valle 16. Soldos de Ouro, 80. Soldos communs, ou 4. Livras.

Cruzado, ou Escudo de Prata valle 30. Soldos 4. dinheiros $\frac{4}{5}$ ou 152. Soldos communs, ou 7. Livras 12. Soldos.

Escudo de Ouro valle 37. Soldos 7. Dinheiros e $\frac{1}{5}$, ou 187. Soldos communs.

100. Escudos de Ouro fazem 122. $\frac{2}{5}$ de Prata.

A differença entre o Dinheiro de Banco, e o fuori Banco foy taxada a 15. por cento por Decreto do Senado do primeiro de Julho 1741., e assim 100. de Banco fazem 115. fuori Banco, mas com tudo a pezar da dita determinação sempre ha hum super agio, que anda de 1. a 3. por cento entre os Negociantes. O Escudo de Genoa para o cambio de Veneza, e Milan, valle 4. Livras, e 12. Soldos, a Pataca para as outras Praças 5. Livras, e 15. Soldos.

GENEVA Capital da Republica do mesmo nome.

Livra valle 20. Soldos correntes, o Soldo 12. Dinheiros, Escudo 3. Livras correntes.

Florin de Geneva valle 12. Soldos, o Soldo

12. Dinheiros, $3\frac{1}{2}$ Florins fazem ¹²⁵ 1. Livra
corrente, Luis de Ouro Mirliton valle 11.
Livas 5. Soldos.

HAMBURGO Cidade Anseatica na Ale-
manha.

Rixdalle valle 3. Marcos lubs, ou 48. Soldos
ou 96. Dinheiros de grosso.

Daelder valle 2. Marcos lubs, ou 32. Soldos,
ou 64. Dinheiros de grosso.

Marco lub valle 16. Soldos, ou 32. Dinhei-
ros de grosso.

Soldo lub 12. Dinheiros lubs, ou 2. Dinhei-
ros de grosso.

Livra de grosso valle 20. Soldos de grosso,
ou 120. Soldos lubs, ou $7\frac{1}{2}$ Marcos.

Soldo de grosso 12. Dinh., ou 6. Soldos lubs.
Dinheiro de grosso 6. dinheiros lubs.

Por Decreto de 15. de Novembro de 1726.
foy determinada a differença do Dinheiro cor-
rente a 0 de Banco a 16. por cento, e assim
100. Banco fazem 116. corrente.

KONIGSBERG, e **DANTZIG**, a primeira
Capital do Reyno de Prucia na Prucia Ducal,
e a segunda Capital da Prucia Real, e da
Pomerella na Polonia.

Rixdalle valle 3. Florins, ou 90. Grossos Po-
lonezes, o Florin 30. Grossos, o Groñõ 18.
Pfenings, LIS-

LISBOA Capital do Reyno de Portugal.

As Moedas de Portugal todas se reduzem a Reis, que he commo se goardao' nos Livros, e todas seguem propporçao exacta dos Reis, que cada hua contem com o seu pezo, sejam' de Ouro, Prata, ou Cobre. O Cruzado serve em alguns Cambios, e contem 400. Reis, os quaes nao' tem mais repartiçao'.

LIGORNE Cidade de Italia na Toscana.

A Pataca chamada *Moneta lunga* valle 6. Livras commuas, esta nao' corre no commercio, se nao' por 5. Livras, e 15. Soldos.

Ducaton valle 7. Livras, a Livra 1. $\frac{1}{2}$ Julio, ou Paulo, Julio, ou Paulo 8. Graces, Grace 1. Soldo, ou 8. Dinheiros. Goardao' nos Livros a Pataca dividida em 20. Soldos, e o Soldo em 12. Dinheiros.

LIEGE Cidade livre, e Imperial de Alemanha.

Florin valle 40. Dinheiros commo em Mastrick, e as mais moedas da mesma forma.

LONDRES Capital do Reyno de Inglaterra.

Livra Sterlina divide se em 20. Soldos, ou Schelins, o Soldo em 12. Dinheiros.

MALTA

MALTA Capital da Ilha do mesmo nome
no Mar Mediterano.

Escudo valle 12. Tarins, que se repartem
por 16.

Dois destes Escudos vallem hua Pataca de
Ligorne.

MILAN Capital do Ducado do mesmo nome
em Italia.

Livra moeda Imperial contem 20. Soldos,
e o soldo 12. Dinheiros.

O Escudo de 117. Soldos fixo de cambio
he imaginario, servem-se delle para o cambio
com Veneza em Banco.

O Philipe he Real, e valle 106. Soldos
fixo de cambio, e servem-se para o cambio
com Franca.

106. Soldos, ou as 5. Liv. 6. Soldos Impe-
riaes fazem 150. Soldos correntes, valor pre-
zente do Philipe.

A Pistola de cambio valle 24. Livras corrent.

MADRID, & CADIX a primeira he Capital
do Reyno de Castella, e a segunda Cidade
principal maritima do mesmo Reyno.

Pistolla valle 4. Patacas, ou 1088. Maravedis.

Meya Pistolla, ou Escudo de Marco valle 2.
Patacas, ou 544. Maravedis.

Pataca 8. Realles, ou 272. Maravedis.

Real

Real de plata 34. Maravedis.

Ducado 375. Maravedis.

Cadix fas o feu cambio com algumas Praças em moeda velha, e Madrid em moeda nova, e com outras ambas em velha, esta valle mais que a nova 25. por cento.

NAPOLIS Capital do Reyno do mesmo nome em Italia.

Ducado del Regno valle 5. Tarins, Tarin 2. Carlins, Carlin 10. Graos, ou Soldos, o Soldo 3. Quatrins.

NOVI nos Estados de Genoa em Italia.

Escudo de Marco, ou Escudo de Ouro he o mesmo que em Genoa, que valle 188. Soldos, ou 9. Livras 18. Soldos.

PARIS Capital do Reyno de França.

Livra Torneza valle 20. Soldos, o Soldo 12. Dinheiros.

Escudo de 3. Livras 60. Soldos, ou 720. Dinheiros.

PALERMO Cidade da Sicilia.

Onça valle 30. Tarins, o Tarin 20. Graos, Escudo de Sicilia 12. Tarins.

ROMA

ROMA Capital de toda a Italia, e de todo o Mundo Christao'.

Efcudo de Estampa valle 15. Julius, ou Paulus.

Efcudo Romano 10. Julius, o 133. $\frac{1}{3}$ Soldos.

Julio 13. Soldos, e 4. Dinheiros.

Teston 3. Julius, ou 30. Bajoques.

Bajoque 1. Soldo, e 4. Dinheiros.

STOCKOLM Capital do Reyno de Suecia.

Daller de cobre valle 32. Soldos, ou Ort.

Daller imaginario valle 4. Marcos.

Marco de cobre valle 8. Soldos.

Daller de prata valle 3. Dallers de cobre, ou 12. Marcos.

Rixdalle valle 6. Dallers de cobre, 2. Dallers de prata, ou 24. Marcos de cobre.

TURIN Capital do Piemonte, e Corte do Rey de Sardanha.

Livra valle 20. Soldos, o Soldo 12. Dinheiros.

Pistolla de cambio valle 16. Livras de Piemonte.

VENEZA Capital da Republica do mesmo nome em Italia.

Ducado corrente, e de Banco contem 24. Grossos.

Grosso valle 8. $\frac{1}{6}$ Marchetti.

Ducado corrente valle 6. Livras 4. Soldos.

154. $\frac{26}{31}$ Ducados correntes fazem 100. Ducados de Banco, entrando a qui o Agio, e superagio de 120. e 129. por 100. Ducados de Banco.

ZURICH Capital do Cantao' do mesmo nome na Suissa.

Luis de Ouro de França velho valle 7. Florins, ou Gouldes.

Escudo de Especies 108. Creutzers.

Florin 15. Batz, ou 60. Creutzers.

Ducado 3. Gouldes, ou 54. Creutzers.

Creutzer 8. Hellers.



MAPPA DA CORRESPONDENCIA DA MOEDA.

Table with columns for city names (Amsterd., Anvers., Arkangel., Ausbourg., Basle., Bergame., Berlin., Breslavv., Bolonha., Bremen., Bolsan., Constantinopl., Copenhague., Colonia., Florença., Francfort., Genoa., Geneva., Hamburgo., Hamburgo., Liege., Ligorne., Londres., Malta., Madrid., Milan., Nov., Napoles., Paris., Palermo., Roma., Stockholm., Turin., Veneza., Zurig.) and rows for various currencies and exchange rates.

SOBRE OS EFFEITOS DO PREÇO DE JURO

Por hum Autor de grande credito .

A Os Theologos deixo o provarem a injustica da uzura . Varios Escriitores assim Catholicos, commo Protestantes se applicarao' a esta materia . Pello que me respeita so me empenharei a demonstrar o grande prejuizo que cauza a hum Reyno commo este, que se nao' tem minas de oiro nem de prata, tem muitas producções, e tudo o que concorre para fazer hum commercio dilatado, e lucrativo, a o qual o alto preço da uzura, ou do juro do dinheiro cauza hum prejuizo consideravel, e cada dia hua decadencia vezivel.

Para provar o quanto o alto juro do dinheiro he nocivo a o commercio, basta observar que em geral, assim que os nossos negociantes chegado' a adquirir hum pequeno capital, dezemparao' o commercio, e antes querem dar o seu dinheiro a juro, convidados pella conveniencia, e segurança, que achao' no nosso Reyno sobre este modo de estabelecerem o seu dinheiro. Em outros payzes onde a uzura esta por preço mais baixo, e por consequen-

cia as terras mais caras, perseverao' nas suas profiçoes de geraçao a geraçao' para se enriquecerem, e enriquecendo-se a si mesmo enriquecem o estado. O incoveniente de dezempararem os negociantes ricos o commercio he seguido de outro semelhante, o qual he que a mayor parte dos principiantes se arruinão', ou dezanimaõ' por cauza do alto preço da uzura, a sua industria nao' serve mais do que de enriquecer os outros, e empobrecerem se a si.

Vemos tambem que muitos ramos de commercio vao' em decadencia todos os dias por que nao' produzem hum lucro tam grande commo renderia o cabedal, que nelle empregao' se o puzessem a juro de 10. por cento: se o preço da uzura nao' foce a qui mais alto que nos outros payzes, elles se sustentariao' poderia ser com tanta vantagem para o publico, commo a quelles, onde o negociante particular ganha mais.

O alto preço do juro no nosso Reyno inda influe no commercio mayores obstaculos, e isto por que outras naçoes, e particularmente os nossos industriosos vezinhos Holandezes fao' a este respeito muito mais prudentes do que nos. Por que nos seus Estados, assim commo em outros payzes com quem commerciamos
he

he prohibido de se emprestar dinheiro a juro por mais de 6. por cento (*), de que deve necessariamente rezultar (inda que elles nao' tenham' por outra via nenhuma outra vantagem sobre nos) ganharem elles onde nos perdemos. Se elles fizerem hum negocio, que lhes produza 10. por cento de lucro dobrao' quaze o juro ordinario do seu payz, e desta forma fazem hum commercio muito lucrativo, mas para nos que pagamos o juro a 10. por cento succede muito differente. Se nos nao' tirarmos mais de 10. por cento, perdemos, e por consequncia o mesmo commercio inda que nos seus Estados, e no nosso Reyno seja igualmente avantajozo a o publico, cauza com tudo prejuizo a os nossos negociantes em particular, a o mesmo tempo que os seus ganhao' muito. Ora onde o bem publico, e a utilidade particular se nao' derem juntos, o bem publico cessa logo. Commo elles ganhao' onde nos perdemos, estao' em estado de venderem mais barato do que nos as producções do seu payz a o mesmo tempo que aquellas producções nao' nacam mais naturalmente nas suas terras do que nas nossas. Inda mais em grande vergonha nossa, vemos os Holandezes virem ven-

I 3

dernos

(*) Quando o Autor compoz este Tratado, estava o juro em Inglaterra a 10. por cento, e prezentemente esta a 3.

dermos os mesmos frutos que o nosso payz produz, por que o cabedal, que se emprega para a mayor parte das producções da terra, assim commo em semear, plantar, e cultivar compoem o mayor monte ou a mayor parte do seu valor rezulta da qui que nao' avaliando elles o seu cabedal se nao' a razao' de 6. por cento, e nos o nosso a razao' de 10., podem nos vender mais barato do que nos mesmos o podemos fazer, e inda ganharem muito (*).

Affim

(*) *He tam evidente esta verdade, que em toda a parte do mundo produz o mesmo effeito; certo fugeito desta cidade de Lisboa depois de emformado do consumo que tinhao certos generos da India em certo payz de Europa, mas nao' previo a qualidade do preço com averiguação exacta, fez para elle hua carregação, a qual depois de hua grande demora vendeo o correspondente com grande perca para haver de se fugeitar a os preços correntes do tal payz, e isto por que os Holandezes, Inglezes, e Francezes tirao' da India a quelles mesmos generos e delles mandao' para o tal payz; nelles ganhao', e nos perdemos, por que os nossos vao' carregados dos grandes avanços de juro, e risco, e os delles pagao' limitados avanços, muy poucos direitos de entrada, e nenhums de sahida, dando-se fianca quando sahem para apresentarem certidao'*

Assim commo elles podem ganhar onde nos perdemos, e venderem mais barato que nos; assim

certidao' da sua descarga em payz estrangeiro. Contando eu a certa pessoa este successo, respondo-me que era bẽm que assim succedece, por que toda a estraccao' da quelles generos nos fazia encarecer os que ca ficavao'; o mesmo falando da Franquia, e baldeacao' que se concede a carga de alguns navios, assentou, que se nao' devia premiter a todo o que viesse com mantimentos, inda mesmo em cazo de abundancia, com este bello modo de pensar temos ca hoje muitos, quando a utilidade do Reyno requer que a mayor parte dos que entrao' nos nossos portos a pedissem, e que se lhe concede sem a minima pencao' nem despeza, por que tudo o que entra, e fica he carga e divida para o Reyno, e o que sahe he ganho, o ganho alegra a todos e a divida cauza malencolia, o que tudo pode remediar hua exacta observancia da ley sobre o dinheiro de risco, hua diminuiçao' do preço do juro the igualar com o das naçoes de Europa com quem commerciamos, e duplicados exemplos pello nosso amantissimo Monarcha a respeito do favor sobre o commercio de extraccao' neste Reyno, para assim serem mais frequentados os nossos portos, e conceguirmos dilatados beneficios, e nossa posteridade.

assim tambem as contribuições que elles fao' obrigados a exhibir para a guerra, os estabelecimentos que fazem seja para a gloria do Estado , ou por motivos de charidade , lhes custao' infenitamente menos do que a nos. Estando o juro do dinheiro no nosso Reyno quaze o dobrado mais caro do que valle nos seus Estados , e outros payzes , a mesma despeza deve nos ser de dobrado pezo do que a elles.

Entre as diversas recomendações que el Rey fez prudentemente as duas cameras do Parlamento , fez-lhes conciderar commo hua das suas principaes obrigações de se empenharem quanto focer pocivel de fazer com que a balança do commercio pendece a favor da nação'. Pois nao' ha meyo mais efficaz nem de mayor influencia para esse fim do que a taxa do juro . A experiencia nos esta mostrando todos os dias que a falta de igualdade neste ponto com as outras nações nos cauza hum prejuizo infenito .

O alto preço do juro nao' he menos prejudicial a o commercio interior , do que a o commercio estrangeiro . Os ganhos que se conseguem por meyo da uzura fao' tam faceis , tam certos , e tam concideraveis que nao' fomite os commerciantes e mercadores , mas tambem os proprietarios de terras , os rendeiros

deiros, e obreiros desprezao' as suas profiço'es para se porem a dar dinheiro a juro. O preço da uzura he a medida sobre cada hum se determina a commerciar, cultivar, ou emprender qualquer negociaçao', que seja.

O nosso Parlamento teve sempre no pensamento que hua das coisas mais dignas da sua prudencia, e da sua applicaçao', era de dar providencia a concervaçao da madeira, assim para queimar, commo para obras: pois nada pode concorrer mais efficaçmente do que a diminuiçao do juro do dinheiro. Sobre o estado, em que hoje esta o juro, nenhum homem, que souber contar, se determinara a deixar a sua arvore em pe, nem o seu mato adquirir a idade que melhor conviria a o publico, sem conhecer que perdia muito. O producto de hua cortada de madeira no tempo que se pode vender por 40. o 50. Schelins, o Arpent, produz mais lucro a o proprietario dando-o a juro a 10. por cento cada anno do que a madeira poderia fazer deixandoa crescer.

Em quanto a navegaçao' que he em que consiste a forca, e segurança deste Reyno, ouvi dizer a varios negociantes, que se elles quizessem mandar fazer hum navio para o porem a fretes, nao' podiao', abatidos os gastos e deminuiçao' do valor sem contar risco, achar

o juro do seu dinheiro por mais de 10. a 12. por cento o que nao' he hum commercio , que convide , quando o mesmo dinheiro valle 10. por cento ; mas nas Provincias Unidas onde fo valle 6. por cento he hum excelente commercio , o mandar fazer navios para os por a fretes . Os homens de cabedaes empregao nelles o seu dinheiro , e os principiantes os fazem navegar , unindo-se nisto as riquezas de hums a industria dos outros , rezulta da qui grande utelidade a o publico .

Mas o mayor dos males que cauza o alto preço do juro, he o crime enorme , que nos faz commetter contra a mesma terra , fazendoa vil , e de nenhum valor (*). O preço das nossas terras parece-se mais com o da quellas novamente descubertas na America Septentrional , do que as de hum payz onde as leys, o bom governo e a paz florecerao' tanto tempo.

(*) *Hua terra de que me pagarem 20000. reis de renda sendo o juro a 5. por cento valera a terra 400:000. reis, e se o juro se abaxar a 3. por cento , valera a mesma terra 666:666. $\frac{2}{3}$ reis realmente sem outro nenhum movimento , devendo se tambem notar , que hum principal em terras sempre se estimou mais do que hum principal de juro quantia por quantia.*

po. O juro alto faz com que a terra se vende barata. A barateza das terras, e a carestia do dinheiro fazem com que os proprietarios as desprezao'; occupao-se pouco em as amanharem e fazerem produzir, ou por industria, ou com alguma despeza: sendo a terra, o que mais devemos estimar, e deixar tudo o que nao' he cultivar a terra, tudo o que nao' he fazer produzir a terra, tudo o que nao' he criar animaes domesticos na terra, por que a terra bem cultivada alimenta, veste, e da pouzada a os seus habitantes, a cultivacao' da terra serà sempre o emprego mais permanente para o homem grangear o seu sustento, e os Estados concervarem a sua subsistencia, e menos dependencia, de hua boa cultivacao' da terra rezulta hum bom commercio; tudo o mais he menos natural, menos inocente, e menos permanente, e se nao' digao'-no os Mineiros da prata das Indias de Espanha se a achao' ja com aquella mesma abundancia de outros tempos, se na aquellas terras, que desmantelarao' para a dezentranarem tem crecido outra depois, isto nao' succede a cultivacao' da terra, por que esta quanto mais se trabalha, e remexe mais produz:

Isto se prova pello exemplo dos payzes onde o juro do dinheiro esta mais baixo, em os quaes se vendem as terras em geral a razao'

zao' de 30. 40., e mesmo 50. por hum.

Por hum calculo do juro reconheceremos que se elle nao' foce mais alto aqui do que nas mais partes; seriao as terras hum emprego tam bom a razao' de 20. por hum, commo hoje o fao' a 16., por que sendo as terras a melhor hypotheca, e os bens mais solidos, deve o seu rendimento ter mayor estimaçao' a respeito do principal, do que se foce por juro de dinheiro.

Se visto isto estivessem as nossas terras a razao' de 30. por hum, ser-nos-hia mais barato o prepararmos as que temos, do que comprar outras. Custar-nos-hia muito menos o fazer render 10. Schelins a hua porçao' de terra, que hoje nos nao' rende mais de que 5., 20. Schelins a hua que nao' rende mais que 10., e nesta forma a proporçao'; do que comprar hua nova porçao' valendo 5. ou 10. Schelins de renda: amelhorada por esta forma cada porçao' de terra dobrariao' todas, assim a favor do proprietario, commo do Estado.

Taes fao' as merces que Deos espalhou neste Reyno, que nao' ha nelle terra alguma, ou pello menos mui poucas, que nao' sejam' susceptiveis de grandes amelhoramentos, e que se nao' possa com alguma industria, e despeza, dobrar o seu valor principal, e rendimento;

de

de forte que com o tempo applicando os nossos compatriotas o seu cuidado para esta parte, nao' poderemos duvidar que as producções e riquezas deste payz viriao' a dobrar.

Antam he que veriamos descecar os nossos terrenos mais humidos, e inda mesmo os inundados; que as terras esteris deixariao de o ser, amelhorando-se com os materiaes e amanhos, que a esperança do lucro faria logo descobrir.

Nos estamos vendo com que arte, e com que despeza estao' os Holandezes sustentando as suas terras em seco, contra o mar que esta mais alto que ellas, do que o estao as agoas no nosso Reyno nas parages onde as terras sao' mais baixas, e mais inundadas.

Eu comfeço que a sua industria concorre muito para aquelles bons effeitos, mas nao' posso admitir que elles sejaso' tanto mais ingenhozos do que nos, que disso proceda toda a differença.

Certissimamente a cauza principal da sua abilidade, e dos seus bons effeitos, he que no nosso Reyno he muito caro o dinheiro, e a terra muito barata, e nos seus Estados a terra he cara; e o dinheiro barato; por consequencia o melhoramento das suas terras, nda que com grandes despezas para os proprie-

prietarios he lucrativo, e avantajoso para elles, a o mesmo tempo que para nos nos serviria de ruina. Estando a uzura a 10. por cento se hum homem pede emprestado 100. cruzados e os emprega na melhoraçao' de hua porçao' de terra, o melhoramento lhe sahe a 10. cruzados por anno; e se elle quizer vender a sua terra melhorada por aquella forma, nao' acha mais do que 15. por hum. Mas se a uzura nao' estivesse no nosso Reyno por mayor preço do que nos outros payzes, nesse caso os 100. cruzados empregados no amanho de hua porçao' de terra nao' custaria a o proprietario mais do que 5. o 6. cruzados por anno, e a porçao' melhorada valheria commo o fizemos ja ver, a razao' de 26. o 30. por hum.

Por esta forma he evidente, que pello preço em que esta o juro do dinheiro prezentemente, nenhum proprietario pode melhorar a sua terra, sem conhecer que fica prejudicado, e so se ellas forem de sua qualidade tam excellentes que produzao' por si mesmo sem mais trabalho com ellas. A o mesmo tempo que se o dinheiro se alugasse aqui tam barato commo nas mais partes, poderia hum proprietario tomar sobre a sua terra o dobrado dinheiro do que pode tomar no dia de hoje, sem

fem que lhe custasse mais caro, e inda ficaria de ganho; por este meyo crearia, para bem dizer, novas terras a seu beneficio, e do Estado.

Estas terras novamente creadas e augmentadas por esta forma no mesmo Estado, nao' se tornavao' fomite em beneficio dos proprietarios, mas tambem a o dos pobres lavradores, cavadores, ceifeiros, pastores, e outros; por que agora que nao' fas conta nenhuma o amanhar as terras que requerem alguma despeza dezemparao' a enxada e o arado, a gente pobre acha pouco que fazer, e havendo mais maos do que obra os salarios abaixao'. Se os proprietarios das terras achassem melhor conta a amelhorallas do que a comprar outras haveria logo muita mais gente ocupada a cultivallas do que ha no dia de hoje, e os salarios seriao' mais fortes: todo o homem que tivesse saude e brassos, so faria pobre por sua grande preguiſsa.

O alto preço do juro tambem serve de grande obstaculo as novas invençoes, a os novos estabelecimentos, a concervaçao' das colonias, e a toda a qualidade de empreza util, pellas fazer o dobrado mais custozas do que em outros payzes onde a uzura he metade mais baixa.

Examinemos agora a coisa em hum ponto de idea çontraria; vejamos se o juro foce tolera-

lerado a 15. ou 20. por cento, que influencia faria : se he evidente que o mal que havia de rezultar , seria extremo , devemos affentar que hua diminuição' nos traria hua grande utilidade.

Da augmentação' do juro , rezultaria certiffimamente hua grande decadencia a todos os commercios ; por que ha muy poucos , ou nenhums , que produzao' 20. por cento de lucro , sem falar inda no risco . Desta forma teriao' as outras nações hua tam grande vantagem sobre nos , que vendendo ellas por toda a parte mais barato ficaríamos inhabilitados de podermos sustentar concorrência com ellas ; e mesmo nao' poderíamos tirar das nossas terras para o nosso proprio sustento mais do que aquillo que ellas por sua bondade quizessem produzir , e seriao' reduzidas a hua tal vileza e a tam limitado valor , que nao' faria conta a hum proprietario de mandar a o seu campo mais proximo hua carrada de esterco , em vez de as amelhorar por todos os meynos que suggera a industria , e que requerem alguma despeza . Quem poderia antam achar conta a fazer cazás , estradas , emparar rios , fazer portos , navios , estabelecer e concervar colonias , e outras coisas uteis , e gloriosas a o Estado ? Commo nao' havia de achar conta a, coisa nenhuma nada seriao' .

Se

Se no tempo presente que temos o dinheiro a 10. por cento, nao' podemos plantar, fazer cazas, descecar, e amelhorar as nossas terras, por qualquer meyo que seja sem hum grande trabalho, e sem que isso nos custe mais do que nos renderia: se o juro foce levantado a 20. por cento, a cultivacao, e amanho das nossas terras nos custaria o dobrado do que nos custa presentemente, e as terras viriao' a abaixar a 7. ou 8. por hum, por consequencia ninguem se occuparia mais a tirar producto algum das terras; nõs nos devorariamos hums a os outros com a uzura, em quanto focemos tirando os generos, e frutos necessarios dos payzes estrangeiros; a terra tornaria a vir inculta, e esteril, e o Estado cahiria bem depressa na mayor miseria que se possa imaginar.

Podera ser que algum me faça esta objecção: Antes do anno 37. do reynado de Henrique VIII. nao' havia preço determinado para a uzura, commo faziamos nos antam?

Pode-se responder, que na quelle tempo erao' as conciencias mais temoratas sobre este ponto do que no tempo presente, e que os uzureiros erao' tam aborrecidos, que os tratavao' commo excomungados, nao' podiao' fazer testamento nem serem enterrados em sagrado.

K

Que

Que nos seja visto isso premitido de pensar em honra dos nossos antepassados, que a delicadeza de consciencia tinha mais imperio sobre elles do que a ley que prohibe de emprestar dinheiro a juro por mais de dez por cento, tem de força sobre nos. A viciofidade he bem commua entre nos, mas graças a Deos, ella o he inda menos do que nos payzes onde he excitada, e animada.

As objecções que contra a diminuição se podem fazer são.

1.º Que a ignorancia oppoem-se ordinariamente contra tudo o que he mudança, por uteis e necessarias que sejam, que as coisas estiverao muito tempo naquelle estado; e que prezentemente hiao muito bem que nao podem responder pello que de hua mudança pode rezultar.

2.º Que nos corpos politicos assim commo nos outros sao perigosas as grandes, e repentinas mudanças.

3.º Que cada hum recolhera o seu dinheiro em grande prejuizo daquelles que o procurao, e precizao.

4.º Que sera mais difficultozo achar-se dinheiro; o que interrompera todo e qualquer commercio.

5.º Que os estrangeiros mandao' para o nosso Reyno muito dinheiro para o porem a juro convidados pello preço da uzura elles o tornariao' a puzar a si se nos o diminuirmos.

A primeira objecçao': *que o dinheiro esteve muito tempo a 10. por cento, e que as coisas hiao' muito bem*: pode-se responder, que nao' ha muito tempo que o costume de cada hum fazer valer o seu dinheiro he tam geral entre nos commo no dia de hoje, sem que se embarassem se he por mais do que a ley o permite, as consciencias se forao' indurecendo pouco a pouco sobre este ponto assim pello costume commo pello exemplo.

Commo os principios das infirmitades mais perigozas nao' se apercebem logo em hum corpo saõ, os principios das infirmitades do corpo do estado, nao' se fazem sentir logo de repente.

Pello que nos respeita, as nossas dilatadas guerras civis tinhao' despovoado tanto as nossas terras que os habitantes se achavao' reduzidos a metade. Havendo nesse tempo a mesma quantidade de terra para metade do seu povo, os frutos que produzia o nosso payz excediao' de tal forma a os que podiamos consumir, que nao' podiamos deixar de nos enriquecermos, inda que a balança do com-

mercio entre nos , e as mais nações nao foce igual .

De mais disto a França , e os Payzes baixos , que forao' por muito tempo desvastados por varias guerras , que os tinhao' impedido de se applicarem a o commercio , e cultivarem as suas terras , nao' fo nao' estavao' em estado de nos disputarem o commercio commo o fazem agora , mas erao' obrigados de tirarem do nosso Reyno mil coizas para o seu vistuario , e sustento , que lhes vendiamos por muito bom preço .

Os Holandezes expulsao' nos agora de todos os commercios onde se achao em concorrência com nosco , e os Francezes nos sustentao' com o seu proprio trigo , inda mesmo nos nossos annos mais abundantes . E assim agora que as nossas terras estao bem povoadas , e temos nos nossos vezinhos competidores do nosso commercio activos , e industriosos , se nao' fizermos a balança do nosso hum pouco mais igual , e se nao' conduzirmos os nossos particulares a o ponto de podermos prover os generos tam baratos , commo os mais payzes o fazem , necessariamente se empobrecera o Reyno cada vez mais . Ficando as coizas neste estado , dez por cento de juro acabarao' de nos arruinar quaze em tam pouco

pouco tempo, commo se o dinheiro estivesse a 20. por cento, por que commo affirma fica dito; se o dinheiro empregado a plantar e cultivar os nossos frutos, compoem a mayor parte do seu valor, podem os nossos vezinhos vendellos mais baratos do que nos, e inda ganharem muito, por que o dinheiro que nisso empregamos nos custa duas vezes mais do que a elles.

Tudo isto nos esta no dia de hoje bem manifesto pella experiencia, por que havendo nos recolhido de alguns annos a esta parte mais trigo do que podemos gastar, nao' podemos achar meynos de o vendermos (*); os Francezes provem os nossos mercados com o seu proprio trigo e os Holandezes com trigo de Polonia muito mais barato, do que nos podemos dar o nosso mesmo. Os nossos pannos que the o presente forao' a mina de oiro de Inglaterra, cessao' ja de ser hua riqueza particular hypothecada a esta nação': tendo outras nações

K 3

prin-

(*) *Depois que os Inglezes puzerao' em pratica os principios, que este e outro Autor estabelecerao', nao' so acharao' meynos de venderem o seu trigo superfluo; do qual hum anno abundante lhes da agora provimento para seis, mas de augmentarem de tal forma a sua agricultura, que cauza admiracao' a todo o universo.*

principiado a fabricallos com a sua propria lan, e dando-os mais baratos do que nòs, privao' os nòssos da sahida que tiverao' the o presente.

Isto pode servir de reposta a segunda objecção' que he: *que as grandes, e repentinas mudanças sao' perigosas ordinariamente.* A regra poderia ser verdadeira quando o corpo, seja natural ou politico, logra saude perfeita: mas quando principia a debilitar-se, commo temo muito seja este o nòsso cazo, he caminhar a hua ruina certa o nao' querer fazer mudança.

A terceira objecção' he, *que cada hum recolhera o seu dinheiro, e isto em grande prejuizo dos devedores, e daquelles que a necessitao'.* Para isso se remediar pode-se ajuntar hua condiçao' no fim da ley; qualquer que ella seja e for publicada, pella qual sera primitido a todos a quelles, que tiverem dado dinheiro a 10. por cento, de continuarem a receber pellas mesmas sommas, que inda se deverem, o mesmo juro, que elles receberiao' se tal ley se nao' ouvesse publicado, por tempo de hum anno ou dois; por este meyo ficariao' os devedores livres de se verem vexados de repente pello que deverem; por que podendo os credores continuar a receber 10. por cento
sobre

sobre a sua antiga hypotheca , poderao' contentar-se de hum juro menos forte renovando-a, atendendo que se pedissem o embolso do seu dinheiro , ou algum devedor o quizesse entregar, lhe ficaria empatado sem lhe render.

E se ouver inda algum devedor a quem esta condicao' nao' acalme o seu temor , o mais que lhe pode succeder , se tiver terras fera de as vender a o menos a razao' de 20. por hum para pagar a sua divida; por que , commo fica dito , sendo a terra a melhor hypotheca , e os bens mais seguros , valera sempre mais do que o juro .

E assim diminuindo-se o juro do dinheiro the o nivel do preço permitido entre os nossos vezinhos, as terras se venderao' tam facilmente a razao' de 20. por hum , commo presente-mente a razao' de 12. Parece-me que nao' havera devedor com terras sufficientes para pagar as suas dividas, que nao' deize de conhecer , que se elles as vendece a razao' de 7. por hum , e que havia succeder se se augmentasse o juro , seriao' precisas muitas mais para haver de se libertar.

A quarta objeccao', *que difficulosamente se achara dinheiro a juro, o que interrompera todo e qualquer commercio .*

Re-

Respondo, que isso seria certo se o juro alto augmentasse a quantidade de dinheiro em hum Reyno; mas o preço alto da uzura enriquece unicamente o uzureiro, e empobrece os Reynos, commo o temos moltrado; he a abundancia de dinheiro, em hum payz que faz com que se ache facilmente quem empreste, assim commo o vemos pello exemplo dos mais payzes, que sendo o preço da uzura ordinariamente por metade do nosso; acha-se com tudo muito quem empreste.

He. o. alto preço da uzura, que arruinando a tantos proprietarios de terras, faz com que o numero dos que pedem emprestado he tam grande: he certo que o grande numero dos que pedem emprestado deve necessariamente fazer o dinheiro mais raro: mas se a uzura estivesse por preço mais baixo, as terras se venderiao mais promptamente, e por muito melhor preço, os Fidalgos, e proprietarios de terras se dezempenhariao' bem depressa; haveria por concequencia muito menos quem pedisse emprestado. Desde antam achariao' os commerciantes cabedaes com mais facilidade.

Concideremos inda mais, se o juro focce diminuido, que fariao' do dinheiro os homens que o tem; nao' seriao' de tam ma condicao' contra si mesmo para o goardarem muito tem-

po em caixa , por que nao' seria o melhor meyo de o concervarem . Seria preciso absolutamente que elles o estabelecessem no commercio , ou que elles comprassem terras , ou em fim que elles o dessem a juro pello preço que determinasse a ley . Se elles o estabelecessem no commercio , viria este a ser dilatado , he o que se pertende : o Reyno se enriqueceria , e o dinheiro viria a ser mais abundante .

Porem com tudo , nenhum dos que prezao' dinheiro tema que se empregue hua tam grande quantidade no commercio , que nao' fique bastante para se comprarem terras : todas as vezes que puderem tirar tanto do seu dinheiro , ou quaze tanto em o empregando em terras , commo o poderao' fazer pondo-o a juro , nunca faltarao' compradores de terras : muitos dos Fidalgos , e outros habitantes do campo , que nao' sabem fazer valer o seu dinheiro no commercio , estimarao' melhor comprarem terras a razao de 20. por hum , e inda por mais , quando o juro do dinheiro for diminuido , do que fazello valer emprestando-o a os mais .

Nao' se pode duvidar , que logo que a ley se publicar , se farao' muitas compras e vendas de terras , the que os proprietarios tenham

haõ liquidado as suas dividas, mas pouco tempo depois viriao' as terras a ser tam caras que posto o dinheiro por menos do juro actual, rendera a proporçao' tanto mais do juro, que tirariao' antam das terras, quanto o he de presente o producto do juro actual, mais os do producto das terras compradas a razao' de 14. e 15. por hum, e por consequencia se achara antam tam facilmente quem empreste dinheiro commo presentemente, e inda mesmo mais facilmente por que sera mais abundante, e haverá menos quem pessa emprestado.

A ultima objecçao' que he a mais fraca a qui a temos.

Ha actualmente neste Reyno muito dinheiro pertencente a os estrangeiros, que ca o tem a juro de 10. por cento, elles o tornarao' a puxar a si se nos diminuirmos o juro.

Eu responderei, que isto seria verdade: mas progunto qual he mais util a o Estado que os estrangeiros levem agora para o seu payz 100. livras sterlinas ou que da qui a sete annos levem 200., ou a quatorze annos 400. liv. ou em vinte oito annos 800. livras pelas 100. livras sterlinas de principal que nos tiverem emprestado? Pois he certo que tal he o effeito do juro, o que parecera incrível a todos os que nao' tiverem reflexionado.

do . Mas se algum quizer tomar o trabalho de o calcular , conhecera evidentemente que 100. libras sterlinas postas a juro de 10. por cento se multiplicaõ no espasso de setenta annos a 100000. libras sterlinas ; e assim se actualmente ouver 100000. libras sterlinas dos estrangeiros postas neste Reyno a juro de 10. por cento, essas 100000. libras levarao' da qui a setenta annos (que nao' he mais do que a vida ordinaria de hum homem) 10. milhoes de libras sterlinas, o que a meu parecer he mais do que todo o dinheiro, que se acha no Reyno em moeda . Este exemplo bastava para nos nao' alegrarmos de atrahirmos por semelhante modo o dinheiro dos estrangeiros a o nosso Reyno ; nao' nos pareça tambem que o dinheiro que ca tem os estrangeiros , tenha vindo para este Reyno em oiro , ou prata, ou em moeda corrente . O costume he de que os commerciantes remetem Letras de cambio a os seus correspondentes, pellas quaes recebem a qui o nosso dinheiro e este he o que elles dao' a juro no nosso Reyno, de sorte que com o nosso proprio dinheiro nos estao' devorando, e arruinando infenitas cazas que vivem continuadamente com dinheiros de juro . Os commerciantes a este respeito sao' comparados com os jogadores ; hum homem pode hir hua

vez a o jogo , e levantar-se com ganho , mas se nelle continuar com demaziada inclinação tem a sua ruina quaze certa .

Commo sei que o interece particular dos homens os cega algumas vezes , e por temer que algum seja tentado de fazer prevalecer a sua utelidade particular contra a publica , eu os rogo de se tembrarem que se tiverem terras , e dinheiro , ganharao' nas terras o que perderem no dinheiro . O dinheiro , e as terras estao' sempre em balança a respeito hua coisa de outra : por toda a parte onde o dinheiro for caro , sera a terra barata , e onde o dinheiro for barato sera a terra cara .

Se com tudo ouver inda algum tam agarrado a o preço de 10. por cento , e dezeje que se sustenha o juro neste preço , dezejo tambem que elle , e sua posteridade tenha sempre o privilegio de pedir emprestado , e numca o de emprestar por aquelle preço .

No principio deste tratado dice que deizava a os Theologos o provarem o quanto a uzura he injusta : nao' me desviarei do que prometi se nao' para notar , que os Theologos de todos os payzes , e de todas as religioes , e inda os mesmos uzureiros assentao' todos que a uzura , que consome , e destrue , he injusta . Pois se esta provado que 10. por
cento

cento arruinão' os proprietarios das terras, reduz a pobreza a mayor miseria, destruem o commercio, deminuem os direitos, e rendas Reaes, devorao' os frutos da terra, e mais que tudo isto devorao' a mesma terra, empedem os estabelecimentos que a piedade, a virtude, e gloria do Estado suggerao'; ninguem podera negar a vista disto que 10. por cento nao' sejaõ' absolutamente injustos. Que prosperidades, e que utilidades nos nao' produzira hua diminuição' deste preço the o igualarmos com o dos nossos vezinhos.

- 1.º A el Rey a augmentação' das suas rendas.
- 2.º A o Reyno a augmentação' das produções da terra.
- 3.º A os Fidalgos, o libertarem-se do cativo em que os tem as suas dividas.
- 4.º A os Negociantes a perseverança, e augmentação' do seu commercio.
- 5.º A os principiantes, frutos mais faceis e mais avantajozos do seu trabalho.
- 6.º A os lavradores, e pobres do campo, e cidades, a quem he tam pernicioso a ociosidade, hum prompto, e constante emprego.
- 7.º Em fim a os uzureiros terras pello seu dinheiro.

LAUS DEO.

IMPRIMATUR

**Fr. Joannes Dominicus Piselli Vicarius Gen.
S. Officii Taurini.**

V. Vigus LL. AA. P.

Se ne permette la Stampa.

Di S. Vittoria per la Gran Cancellaria.

